



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL

Câmara Municipal de Oliveira do Hospital

ATA Nº 13/2023

**REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA
DE 11 DE MAIO DE 2023**

Processo GD: 2023/150.10.701/13



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

-----ATA N.º 13/2023-----

-----Aos onze de maio de dois mil e vinte e três, no **Salão Nobre** do edifício dos Paços do Município de Oliveira do Hospital, reuniu **ordinariamente** a Câmara Municipal, sob a Presidência de **José Francisco Tavares Rolo**, encontrando-se presentes os seguintes Vereadores: **Francisco José dos Santos Rodrigues, Nuno Filipe da Cruz Marques Rodrigues de Oliveira, Maria da Graça Madeira de Brito, Sandra Margarida Matias Andrade Fidalgo, Nuno Jorge Perestrelo Ribeiro e Rui Daniel Dias Fernandes**.-----

-----Secretariou a presente reunião, o Diretor do Departamento de Administração Geral e Finanças, João Manuel Nunes Mendes.-----

-----Depois de todos terem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião, eram **dez horas**, após o que se deu início à apreciação dos seguintes assuntos, constantes da respetiva Ordem do Dia, previamente remetida a todos os membros do executivo:-----

-----RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA-----

----- **DOC.1**

-----Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria respeitante ao dia **10 de maio de 2023**, cujo saldo disponível em receita orçamental é de **4.660.958,06 € (quatro milhões, seiscentos e sessenta mil, novecentos e cinquenta e oito euros e seis cêntimos)**, **conforme documento que se anexa e que fica a fazer parte integrante desta ata**.-----

ASSUNTOS

1 - INTERVENÇÃO DO PÚBLICO-----

----- Para além dos elementos dos órgãos da comunicação social local, esteve presente o cidadão Eddy Emiel Josef Hermus que, previamente inscrito, manifestou intenção de intervir neste período destinado à intervenção do público, para apresentação, pelo mesmo, de um pedido de informação e esclarecimentos no âmbito do seu processo número 2022/950.20.001/5. Assim, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 13.º a 22.º do Regulamento Geral de Proteção de Dados - (EU) 2016/679 do P. E. e do Conselho de 27 de abril e tendo sido previamente advertido para a presença dos órgãos de comunicação social na presente reunião, autorizou a captação, utilização e divulgação de imagens obtidas durante a realização da reunião da Câmara Municipal, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 4 do artigo 2.º do Regimento da Câmara Municipal.-----



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

-----De seguida o Presidente da Câmara deu a palavra ao Sr. Eddy Emiel Josef Hermus, que no seguimento das suas intervenções em reuniões da Câmara Municipal de 13/10/202 e 09/12/2022 e no âmbito do seu processo número 2022/950.20.001/5, interveio questionando o Presidente da Câmara sobre o ponto de situação dos processos de contraordenação instaurados contra o Sr. Pione Sisto Ifolo Emirmija, referentes à Quinta do Pineal/ Quinta dos Sete Poços, na freguesia de Seixo da Beira, onde funciona a Associação/ comunidade Paraíso Imensurável Trust Association (PITA), que opera sob o nome de Pineal Foundation. Reiterou que apesar dos seus vários pedidos apresentados por escrito à Câmara Municipal, ainda nada foi feito para dar cumprimento legal às suas solicitações, nomeadamente no que se refere à legalização das eventuais infrações cometidas na Quinta do Pineal/ Quinta dos Sete Poços, na freguesia de Seixo da Beira, pela dita comunidade, que em seu entender desrespeita as regras legais em matéria ambiental e urbanística. Requereu assim a execução imediata dos ofícios desta Câmara Municipal endereçados ao proprietário daquele Parque de Campismo, para que seja dado início comprovado ao processo de legalização das edificações em causa, uma vez que os prazos que lhe foram concedidos para o efeito já expiraram, sob pena de extinção daquele direito e de o Município proceder à demolição das ditas edificações.-----

-----Terminada a intervenção do Sr. Eddy Emiel Josef Hermus, interveio o Presidente da Câmara esclarecendo que “o proprietário da Quinta dos Sete Poços foi notificado pela Câmara Municipal para legalizar aquilo que era passível de legalização. Tendo-se recusado a efetuar a dita legalização foi-lhe aplicada a correspondente coima. Por conseguinte, recusou-se também a pagar a referida coima. Na medida em que o arguido se recusou a efetuar o pagamento da coima que lhe foi aplicada, a Câmara Municipal remeteu os processos de contraordenação em questão ao Ministério Público. A este propósito, foi ainda agendada reunião com a Senhora Procuradora do Ministério Público de Oliveira do Hospital que, entretanto, reuniu comigo, com o Dr. João Mendes, Diretor do Departamento de Administração Geral e Finanças, onde tivemos a oportunidade de lhe transmitir pessoalmente, todos os factos alusivos à instalação e fixação abusiva da referida comunidade no concelho de Oliveira do Hospital. Factos que, posteriormente, por mim lhe foram endereçados formalmente, por escrito, solicitando-lhe a melhor atenção para este caso inédito e de grande complexidade, a fim de que, com a brevidade possível, sejam desencadeadas as diligências processuais tidas por necessárias e convenientes sobre a matéria em causa”. Concluiu reiterando que “o município encontra-se empenhado em resolver definitivamente esta situação, de modo a alcançar uma solução concertada, proporcional e eficaz para o caso, razão pela qual a própria autarquia tem estabelecido contactos com o Ministério Público e outras entidades públicas relativamente ao assunto em apreço”. Concluiu referindo que “em suma, este é o ponto de situação decorrente das constantes denúncias apresentadas pelo Sr. Eddy Emiel Josef Hermus, à Câmara Municipal, no âmbito do seu processo número 2022/950.20.001/5”.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

2 - ANTES DA ORDEM DO DIA-----

-----Nos termos do disposto no artigo 52.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e depois de questionados pelo Presidente da Câmara, inscreveram-se para intervir no período de antes da ordem do dia os vereadores Nuno Ribeiro, Graça Brito e Francisco Rodrigues. O Presidente da Câmara e os vereadores prosseguiram apresentando os seguintes assuntos: -----



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

2.1 – INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA-----

2.1.1 – VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DO SR. JOSÉ ALBANO DA SILVA MARQUES (ZÉ RUSSO)-----

-----O Presidente da Câmara propôs à Câmara Municipal que delibere aprovar um voto de pesar pelo falecimento do atleta mas também treinador e formador, Sr. José Albano da Silva Marques, natural da Bobadela, concelho de Oliveira do Hospital, mais conhecido por Zé Russo. Disse tratar-se de um atleta de referência em Oliveira do Hospital e também em Touriz, realçando que “foi no Grupo Desportivo Tourizense, sediado na aldeia de Touriz, anexa à freguesia de Midões, no Concelho de Tábua, que fez grande parte da sua carreira como treinador, tendo ainda sido adjunto no Futebol Clube de Oliveira do Hospital. Lamentou assim a perda de um “homem de referência e um líder inspirador, um condutor e treinador de carácter na formação de homens nas equipas de que sempre fez parte”. Recordou que “Zé Russo estava com graves problemas de saúde o que gerou uma onda de consternação e de solidariedade que envolveu o movimento associativo no lançamento de diversas campanhas solidárias para angariação de fundos destinados à realização de um tratamento no estrangeiro de elevado custo”. Referiu, porém, que “o tratamento em questão acabou por não se concretizar, uma vez que, infelizmente, José Marques não resistiu à doença e acabou por falecer, já sem conseguir realizar os tratamentos”.

-----Usou da palavra o vereador Nuno Ribeiro que interveio declarando associar-se à presente proposta de voto de pesar como homenagem à “pessoa que foi referência no movimento associativo e desportivo do concelho e da região”. Recordou a passagem de José Albano por vários clubes desportivos enquanto atleta, destacando e enaltecendo o seu papel enquanto treinador e formador das camadas mais jovens. Concluiu realçando que fica em todos a recordação de um homem bom, amigo e leal, no seu percurso de vida, nunca indiferente aos que com ele se cruzaram. Destacou e registou com agrado o movimento associativo do concelho e da região que gerou manifestações ocasionais destinadas à angariação de fundos para ajudar José Marques na realização de um tratamento no estrangeiro de elevado custo, que infelizmente acabou por não se concretizar.

-----Interveio igualmente o vereador Francisco Rodrigues que no uso da palavra declarou que “obviamente que enquanto eleitos da Coligação PPD/PSD.CDS-PP nos associamos à presente proposta de voto de pesar apresentada pelo Sr. Presidente da Câmara relativamente ao recente falecimento do cidadão José Albano da Silva Marques. Frisou que “o nosso entendimento é de que todos os cidadãos que tenham uma prestação na sua vida pessoal e profissional digna, devem merecer o nosso reconhecimento, mas esse reconhecimento deve tornar-se público e institucional sempre que essa prestação envolve um trabalho a favor da comunidade e a favor dos outros e de facto, nesse aspeto, o José Marques foi sempre um grande exemplo e temos que reconhecer isso. E portanto, por esse contributo e esse significado que ele sempre deu ao nome de Oliveira do Hospital e à terra de Bobadela, que presumo ele muito amava, não podemos deixar de nos associar a este voto de pesar e o José Marques merece profundamente este reconhecimento”.

-----**Os senhores vereadores associaram-se a este voto de pesar, tendo a Câmara Municipal, neste momento de tristeza e como forma de expressão da sua gratidão, deliberado, por unanimidade, aprovar o voto de pesar apresentado, expressando a todos os familiares e amigos as suas mais sentidas condolências.**-----

-----**Mais foi deliberado transmitir o teor da presente deliberação à família enlutada.**-----



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

2.2 - INTERVENÇÃO DO VEREADOR NUNO RIBEIRO-----

2.2.1 – VOTO DE RECONHECIMENTO AO CLUBE DESPORTIVO E RECREATIVO VASCO DA GAMA-----

-----U.D.E.S.

-----O vereador Nuno Ribeiro propôs à Câmara Municipal que delibere aprovar um voto de reconhecimento ao Clube Desportivo e Recreativo Vasco da Gama – Seixo da Beira, por se ter sagrado Campeão Distrital Liga da Fundação Inatel 2023 (Bicampeão). Realçou que “foi mais um dia de celebração para a Freguesia de Seixo da Beira mas também para o Município de Oliveira do Hospital”. Felicitou assim todos(as) que contribuíram para mais esta conquista, em especial aos dirigentes, atletas, equipa técnica, patrocinadores, sócios e apoiantes, onde naturalmente se inclui a bastante participada “Armada Vascaína”, um “suplemento da equipa”, constituída por uma grupos de jovens apoiantes do Clube Desportivo e Recreativo Vasco da Gama. -----

-----**O Presidente da Câmara e os restantes vereadores associaram-se ao referido voto de reconhecimento, tendo o mesmo sido aprovado, por unanimidade.**-----

2.2.2 – VOTO DE RECONHECIMENTO – EQUIPA DE BENJAMINS (SUB 11) – ARCED - ESCOLA DE FUTEBOL & FUTSAL-----

-----U.D.E.S.

-----O vereador Nuno Ribeiro propôs à Câmara Municipal que delibere aprovar um voto de reconhecimento à Equipa de Benjamins (SUB 11) da ARCED - Escola de Futebol & Futsal, por se terem sagrado Campeões Distritais em Futsal, da Associação de Futebol de Coimbra. Felicitou assim os atletas, a direção, a equipa técnica, o staff e adeptos e ainda os pais e familiares dos atletas pela conquista deste título.-----

-----**O Presidente da Câmara e os restantes vereadores associaram-se a este voto de reconhecimento, tendo o mesmo sido aprovado, por unanimidade.**-----

2.2.3 – FELICITAÇÕES-----

-----U.D.E.S.

-----O vereador Nuno Ribeiro saudou e felicitou a equipa do Futebol Clube de Oliveira do Hospital, por ter garantido a sua manutenção na Liga 3, bem como o Sampaense Basket, que representa a Sociedade Recreativa Lealdade Sampaense, por ter conseguido a sua manutenção na Proliga de Basquetebol. Congratulou-se e felicitou os diretores, seccionistas, colaboradores, treinadores, atletas e seus familiares, patrocinadores, adeptos e simpatizantes, pelo excelente resultado desportivo alcançado por ambas as duas coletividades.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e sob proposta do Presidente da Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar um voto de congratulação pelos resultados obtidos pelo Futebol Clube de Oliveira do Hospital e bem assim pelo Sampaense Basket, nesta época desportiva de 2022-2023.**-----



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

2.3 - INTERVENÇÃO DA VEREADORA GRAÇA BRITO-----

2.3.1 – VOTO DE RECONHECIMENTO – ALUNAS DA ESCOLA DE DANÇA E-MOTION (EDS)-----

-----U.D.E.S.

-----A vereadora Graça Brito propôs à Câmara Municipal que delibere aprovar um voto de reconhecimento às jovens oliveirenses da Escola de dança E-Motion (EDS) que se destacaram no Concurso Nacional de Dança, que decorreu em Lisboa, no início de maio. Realçou que as alunas da E-Motion viveram pela primeira vez esta experiência e trouxeram para Oliveira do Hospital dois galardões de excelência e coreografias premiadas com medalhas de bronze, a saber:-----

-----“War” - 1º lugar na categoria: Pequeno Grupo - Grande Produção- OPEN-----

-----Solo “dusk” - 8º lugar, na Categoria: Solo - Dança Contemporânea - TEEN B-----

-----Face ao exposto a vereadora Graça Brito felicitou todas as jovens da E-Motion (EDS) e saudou a direção pedagógica e artística da escola de dança, bem como os encarregados de educação, pelo contributo em levar o nome de Oliveira do Hospital ao panorama da dança nacional e pelo trabalho na promoção do talento e do rigor técnico na área da dança. Concluiu dando nota que o Concurso Nacional de Dança é um evento anual que tem como missão promover a dança, premiar o talento dos bailarinos e o trabalho das escolas em Portugal. -----

-----**O Presidente da Câmara e os restantes vereadores associaram-se a este voto de reconhecimento, tendo o mesmo sido aprovado, por unanimidade.**-----

2.4 - INTERVENÇÃO DO VEREADOR FRANCISCO RODRIGUES-----

2.4.1 – ESTRADA NACIONAL 17 – LIMPEZA DE BERMAS-----

-----O vereador Francisco Rodrigues mostrou-se indignado com a falta de limpeza das bermas e valetas da Estrada Nacional 17, que atravessa o concelho de Oliveira do Hospital, por parte da Infraestruturas de Portugal (IP), mais precisamente quando se vem de Coimbra e a partir da localidade de Vendas de Galizes, até Catraia de São Paio. Realçou que “há sítios em que o mato e a vegetação espontânea é cada vez mais visível e revela um ar de desleixo que não fica bem ao concelho de Oliveira do Hospital, tornando-se um perigo para a segurança rodoviária”. Acrescentou que “bem sei que podemos sempre atribuir essa responsabilidade à Infraestruturas de Portugal (IP) dado tratar-se de uma estrada nacional e não municipal, e portanto é uma responsabilidade daquela entidade e não desta autarquia. Porém, existe aqui também uma responsabilidade da Câmara Municipal de protestar, reivindicar e exigir, e se até for o caso de intervir em substituição da Infraestruturas de Portugal (IP), como já o faz em tantas outras coisas em que também não o deveria fazer. No entanto, o que está em causa é a imagem do concelho que está a ser prejudicada por inação de outras entidades que deveriam cuidar das suas obrigações”. Disse considerar que “o volume de tráfego da EN 17 deveria merecer uma atenção especial da IP”, salientando que “o próprio Governo, que é tão exigente com as outras entidades relativamente à limpeza das bermas e valetas de estradas por causa da prevenção dos incêndios é ele próprio (Governo) extremamente ineficiente e até incapaz de cumprir com as suas obrigações na parte que lhe compete”. Referiu que em seu entender esta situação é lamentável por considerar que chegou ao limite do aceitável, apelando ao Sr. Presidente da Câmara para que mova todos os meios, sejam eles, diplomáticos,



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

subtis ou mais rigorosos, no sentido de notificar a IP para que tome medidas urgentes cumprindo com o seu dever nesta matéria”.

-----Em resposta, o Presidente da Câmara afirmou ter já contactado pessoalmente o Sr. Eng.º Nuno Gama, responsável pela Infraestruturas de Portugal (IP) da Região Centro e particularmente responsável pelas Estradas Nacionais 17 e 230, no sentido de alertar para tal situação. Explicou que “no caso do Município de Oliveira do Hospital foram desencadeados procedimentos para a realização de trabalhos de limpeza de bermas e valetas em estradas e caminhos municipais, cumprindo assim com o Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios, sob a coordenação do Coordenador Municipal da Proteção Civil de Oliveira do Hospital, Eng. José Carlos Marques. Neste sentido, a Câmara Municipal tem vindo, gradualmente, a realizar trabalhos de limpeza nas estradas e caminhos municipais, cumprindo assim com o plano de limpeza estipulado para o efeito”. Acrescentou que “dando esse exemplo, disse ao Sr. Eng.º Nuno Gama que era obrigação da Infraestruturas de Portugal (IP) fazer a manutenção e a limpeza das bermas e valetas das Estradas Nacionais 17 e 230 à semelhança do que foi feito no IC 6”. Esclareceu que “foi isto que transmiti ao Sr. Eng.º Nuno Gama, responsável pela Infraestruturas de Portugal (IP) da Região Centro, a quem também tive o cuidado de dar como exemplo o esforço financeiro e de afetação de meios mecânicos desta autarquia, na limpeza das estradas e caminhos municipais da responsabilidade deste município, nos termos da legislação em vigor sobre esta matéria, e bem assim de enviar-lhe um e-mail, com todos os registos fotográficos, no sentido de reforçar esta exigência por se tratar de uma competência da Infraestruturas de Portugal (IP)”.

-----Mostrou-se assim satisfeito por constatar que este assunto é convergente a todo o executivo camarário, afirmando que, neste sentido, o município irá solicitar à Infraestruturas de Portugal (IP) uma intervenção urgente dado ser uma situação de extrema gravidade e perigo iminente.

-----Interveio o vereador Nuno Oliveira que no uso da palavra informou que “a Infraestruturas de Portugal (IP) tem estado a proceder à limpeza das bermas e valetas na EN 230 que liga a freguesia de Avô à freguesia de Vila Pouca da Beira”. Disse, no entanto, desconhecer qual a continuidade dos trabalhos a realizar posteriormente por aquela entidade em termos geográficos.

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

3 - ORDEM DO DIA

-----De seguida, passou-se à análise e apreciação dos demais assuntos constantes da Ordem do Dia, encontrando-se todos os documentos de suporte infra referidos, arquivados no Sistema de Gestão Documental do município - **Processo n.º 2023/150.10.701/13**, junto à Ordem do Dia da presente reunião.

3.1 - APROVAÇÃO DAS ATAS N.ºS 9, 10, 11 E 12, DAS REUNIÕES DA CÂMARA MUNICIPAL, DE 30 DE MARÇO E DE 17, 24 E 27 DE ABRIL DE 2023, RESPETIVAMENTE

-----**D.A.G.F.**

-----**A ata n.º 9/2023, da reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada no dia 30 de março, que havia sido previamente distribuída a todos os elementos da Câmara, foi submetida à aprovação da Câmara Municipal. Após votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. -**



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

-----A Câmara Municipal sob proposta do Presidente da Câmara mais deliberou, por unanimidade, adiar a aprovação das atas n.ºs 10, 11 e 12, das reuniões de 17, 24 e 27 de abril, para a próxima reunião, em virtude de as mesmas não terem sido ainda concluídas e analisadas pelos senhores vereadores. -----

3.2 - RATIFICAÇÕES-----

3.2.1 - ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES DA ESTGOH - "SEMANA ACADÉMICA 2023"

-----U.D.E.S./DOC.2

-----No seguimento da informação prestada em anterior reunião sobre este mesmo assunto e tendo presente o *e-mail*, registado no sistema de gestão documental do município, sob o número 6292, de 02/05/2023, remetido pela Associação de Estudantes da ESTGOH, a Câmara Municipal ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, ratificar a decisão do Sr. Presidente da Câmara que por despacho exarado 03/05/2023, no (2) movimento do relatório do documento supra referenciado, que se anexa e que fica a fazer parte integrante desta ata, autorizou a concessão à Associação de Estudantes da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Oliveira do Hospital, de um subsídio ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no valor de 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros), como apoio à realização da Semana Académica 2023, que decorreu de 1 a 7 do corrente mês de maio, em Oliveira do Hospital e bem assim todo o apoio logístico e humano necessário à concretização do evento, isentando aquela Associação do pagamento das taxas inerentes à emissão da correspondente licença especial de ruído.-----

3.3 - LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS/ OUTRAS: ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE DO CADAFAZ - XV PASSEIO DE CICLOTURISMO CADAFAZ - FÁTIMA -EMISSÃO DE PARECER-----

-----D.A.G.F.

-----Tendo presente o *e-mail*, de 24/02/2023, registado no sistema de gestão documental do município, sob o número 2900, de 14/02/2023, remetido pela entidade mencionada em epígrafe e prestados os esclarecimentos que considerou necessários à boa compreensão e interpretação do documento em análise por parte do vereador Nuno Ribeiro, a Câmara Municipal sob proposta do Presidente da Câmara deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à passagem pelo concelho de Oliveira do Hospital, no próximo dia 27 do corrente mês de maio, entre as 10:15 horas e as 11:00 horas, do “XV Passeio de Cicloturismo Cadafz - Fátima”, cujo traçado se encontra anexo ao mencionado documento. -----

3.4 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA A CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO ATRAVÉS DA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO, PARA 2 (DOIS) POSTOS DE TRABALHO DE ASSISTENTE OPERACIONAL (CANTONEIRO DE VIAS)-----

-----G.R.H



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

-----**O Presidente da Câmara apresentou à Câmara Municipal a seguinte proposta, cujo teor infra se transcreve para todos os efeitos legais:**-----

-----“Considerando que:-----

-----I. O mapa de pessoal do Município de Oliveira do Hospital para o ano de 2023 foi aprovado pela Assembleia Municipal através de deliberação de 29 de dezembro de 2022;-----

-----II. De acordo com o previsto no n.º 1 do art.º 30.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, doravante LTFP os serviços da administração pública podem promover o recrutamento dos trabalhadores necessários à ocupação dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal;-----

-----III. O volume de trabalho na área da limpeza urbana exige a presença de mais assistentes operacionais (cantoneiros de limpeza);-----

-----IV. A necessidade de proceder à limpeza urbano de um vasto conjunto de áreas exige o funcionamento de equipas em que os cantoneiros de limpeza são parte fundamental;-----

-----V. A referida carência configura necessidades permanentes e urgentes de pessoal que justificam a autorização de abertura de um procedimento concursal para preenchimento dos postos de trabalho vago, com vista à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado;-----

-----VI. De acordo com solução interpretativa uniforme da Direção-Geral das Autarquias Locais, de 15 de maio de 2014, devidamente homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014, “As autarquias locais não têm de consultar a Direção -Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação”;-----

-----VII. Se encontra satisfeita a exigência de cabimento orçamental para efeitos de ocupação de 2 postos de trabalho da categoria em apreço;-----

-----VIII. Os Recursos Humanos procederam ao carregamento, no Sistema Integrado de Informação das Autarquias Locais (SIIAL), de todos os dados relativos à caracterização dos recursos humanos desta Edilidade e reportados ao 1.º trimestre do ano de 2023, razão pela qual se constata o cumprimento, pontual e integral, dos deveres de informação previstos naquele diploma legal por este Município;-----

-----IX. Qualquer recrutamento que seja efetuado não pode prejudicar o cumprimento das regras previstas na citada Lei, pelo que se pretende proceder à abertura de procedimento concursal destinado ao preenchimento de 2 postos de trabalho;-----

-----X. A categoria de Assistente Operacional (Cantoneiro de Vias) da carreira de Assistente Operacional, corresponde a uma das carreiras do regime geral, prevista na LTFP, efetuando-se o respetivo recrutamento mediante o disposto na Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro;-----

-----XI. De acordo com o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º da citada Portaria n.º 233/2022, os procedimentos concursais revestem a modalidade comum, sempre que se visem a ocupação, imediata ou futura de postos de trabalho previstos, e não ocupados, no mapa de pessoal de um empregador público;-----

-----XII. Compete à entidade que autoriza a abertura dos procedimentos concursais estabelecer o prazo de apresentação de candidaturas, nos termos do artigo 12.º da Portaria n.º 233/2022;-----

-----XIII. A competência para autorizar a abertura de um procedimento concursal destinado a todos os indivíduos cabe à Câmara Municipal.-----

-----**Neste contexto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, por força do disposto no n.º 2 do artigo**



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

42.º preambular da Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho, bem como do n.º 1 do art.º 30.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o seguinte:-----

-----a) Autorizar a abertura de procedimento concursal comum para a constituição de relação jurídica de emprego público, através da celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, destinado ao preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho de Cantoneiro de Vias da carreira de Assistente Operacional, previsto no mapa de pessoal do Município de Oliveira do Hospital, fixando em dez dias o prazo para apresentação de candidaturas;-----

-----b) Determinar em cumprimento do n.º 3 do artigo 30.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho que o recrutamento, deverá iniciar-se entre trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado;-----

-----c) Autorizar, nos termos do n.º 4 do artigo 30.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho que, verificando-se a impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho nos termos da alínea anterior, poderão ser recrutados trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público;-----

-----d) Fixar, nos termos do artigo 13.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro que a apresentação das candidaturas poderá ser feita pessoalmente no serviço de recursos humanos ou pelo correio, com aviso de receção, ou em suporte eletrónico;-----

-----e) Determinar aos serviços de Recursos Humanos do Município de Oliveira do Hospital, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta.”-----

-----Depois de analisar a Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta nos precisos termos em que foi formulada.

-----Proceda-se de acordo com o preconizado na mesma.-----

3.5 -ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO-----

A) ENTIDADES-----

A-1) ACOA - ASSOCIAÇÃO CULTURAL OS OLIVEIRENSES & AMIGOS DE OLIVEIRA DO HOSPITAL-----

-----U.D.E.S.

----- O Presidente da Câmara propôs à Câmara Municipal que, conforme solicitado pela entidade oficiante, através do e-mail, de 05/03/2023, atribua à **ACOA - ASSOCIAÇÃO CULTURAL OS OLIVEIRENSES & AMIGOS DE OLIVEIRA DO HOSPITAL**, um subsídio no montante de **500,00 € (quinhentos euros)**, para fazer face a despesas associadas aos custos de gravação e edição de um CD, mediante assinatura de protocolo nos termos do disposto no Regulamento Municipal para a Concessão de Subsídios, aprovado por deliberação da Câmara Municipal de 1 de março de 2011.-----

-----A Câmara Municipal após análise, deliberou nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----

-----A presente despesa foi objeto de cabimento número 59714 e de compromisso número 62525.-----



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

A-2) ADIBER - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DA BEIRA SERRA

-----U.D.E.S.

----- O Presidente da Câmara propôs à Câmara Municipal que, conforme solicitado pela entidade oficiante, através do e-mail, de 23/03/2023, atribua à **ADIBER - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DA BEIRA SERRA**, um subsídio no montante de **3.000,00 € (três mil euros)**, valor correspondente à comparticipação deste município nas despesas de funcionamento no território da Beira Serra do Gabinete Intermunicipal de Apoio às Vitimas de Violência Doméstica (GIAV), mediante assinatura de protocolo nos termos do disposto no Regulamento Municipal para a Concessão de Subsídios, aprovado por deliberação da Câmara Municipal de 1 de março de 2011. -----

-----**A Câmara Municipal após análise, deliberou nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por unanimidade, aprovar a presente proposta.** -----

-----**A presente despesa foi objeto de cabimento número 59713 e de compromisso número 62524.** -----

A-3) AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE OLIVEIRA DO HOSPITAL - APOIO AO FUNCIONAMENTO DAS ESCOLAS DO 1.º CEB E JARDINS DE INFÂNCIA - ANO LETIVO 2022-2023 -3.ª TRANCHE

-----U.D.E.S.

-----A vereadora Graça Brito interveio, a pedido do Presidente da Câmara, fazendo a apresentação do assunto mencionado em epígrafe e dando os necessários esclarecimentos acerca do mesmo. -----

----- **Após análise, a Câmara Municipal sob proposta do Presidente da Câmara deliberou, por todos os membros presentes, atribuir ao Agrupamento de Escolas de Oliveira do Hospital um subsídio no montante de 5.840,00 € (cinco mil, oitocentos e quarenta euros), como apoio ao funcionamento das Escolas do 1.º Ciclo e Jardins de Infância do concelho, no ano letivo 2022-2023, correspondente ao período de abril a junho de 2023 – 3.ª Tranche**, mediante assinatura de protocolo nos termos do disposto no Regulamento Municipal para a Concessão de Subsídios, aprovado por deliberação da Câmara Municipal de 1 de março 2011:-----

**Agrupamento de Escolas de Oliveira do Hospital
Apoio ao funcionamento das Escolas Básicas do 1º Ciclo e Jardins de Infância
ANO LETIVO 2022/2023**

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

EB1/JI		Nº de Alunos	Nº de Turmas	Nº Espaços a Limpar	1 - Atividades de Animação e Apoio à Família - JI	2 - Expediente e Limpeza - JI+1.º CEB	3 - Subsídio Aos Alunos - JI+1.º CEB	TOTAL GERAL	TOTAL A PAGAR 3ª TRANCHE
JJ	Alvôco das Várzeas	9	1	1	150,00 €	80,00 €	90,00 €	320,00 €	106,67 €
EB1	Bobadela	17	1	4		320,00 €	170,00 €	700,00 €	233,33 €
JJ	Bobadela	6	1		150,00 €		60,00 €		
EB1	Ervedal da Beira	43	2	6		480,00 €	430,00 €	1 150,00 €	383,33 €
JJ	Ervedal da Beira	9	1		150,00 €		90,00 €		
EB1	Lagares da Beira	55	3	2		160,00 €	550,00 €	710,00 €	236,67 €
JJ	Lagares da Beira	16	1	2	150,00 €	160,00 €	160,00 €	470,00 €	156,67 €
JJ	Largo da Feira	23	1	2	150,00 €	160,00 €	230,00 €	540,00 €	180,00 €
EB1	Lourosa	15	1	4		320,00 €	150,00 €	720,00 €	240,00 €
JJ	Lourosa	10	1		150,00 €		100,00 €		
JJ	Meruge	3	1	3	150,00 €	240,00 €	30,00 €	420,00 €	140,00 €
EB1	Nogueira do Cravo	84	4	12		960,00 €	840,00 €	2 930,00 €	976,67 €
JJ	Nogueira do Cravo	68	3		450,00 €		680,00 €		
EB1	Oliveira do Hospital	195	9	15		1 200,00 €	1 950,00 €	3 150,00 €	1 050,00 €
EB1	Oliveira do Hospital (sede AEOH)	61	3	3		320,00 €	610,00 €	930,00 €	310,00 €
JJ	Oliveira do Hospital	24	1	2	150,00 €	160,00 €	240,00 €	550,00 €	183,33 €
JJ	Penalva de Alva	13	1	1	150,00 €	80,00 €	130,00 €	360,00 €	120,00 €



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

EB 1	Ponte das Três Entradas	48	3	3		240,00 €	480,00 €	720,00 €	240,00 €
EB 1	São Paio de Gramaços	26	2	2		160,00 €	260,00 €	420,00 €	140,00 €
JI	São Paio de Gramaços	10	1	1	150,00 €	80,00 €	100,00 €	330,00 €	110,00 €
JI	Seixas da Beira	6	1	2	150,00 €	160,00 €	60,00 €	370,00 €	123,33 €
EB 1	Seixo da Beira	31	2	2		160,00 €	310,00 €	470,00 €	156,67 €
JI	Seixo da Beira	8	1	1	150,00 €	80,00 €	80,00 €	310,00 €	103,33 €
EB 1	Travanca de Lagos	35	2	2		160,00 €	350,00 €	510,00 €	170,00 €
JI	Travanca de Lagos	17	1	2	150,00 €	160,00 €	170,00 €	480,00 €	160,00 €
JI	Vale Ferreiro	42	2	3	300,00 €	240,00 €	420,00 €	960,00 €	320,00 €
TOTAIS J.INFÂNCIA		264	18		2 700,00 €		2 640,00 €		
TOTAIS ENSINO BÁSICO		610	32	75		6 080,00 €		17 520,00 €	5 840,00 €
TOTAIS GERAL		874	50		2 700,00 €		8 740,00 €		

1 – Atividades de Animação e Apoio à Família

A verba para a Componente de Apoio à Família destina-se a: materiais de desgaste e outros a utilizar nas atividades a desenvolver (plasticina, papel, colas, canetas...). Quando esta verba não for gasta na íntegra, deverá o remanescente transitar para a rubrica de subsídio aos alunos.

2 - Expediente e Limpeza

Nesta rubrica incluem-se despesas com materiais de limpeza (vassouras, sacos aspirador, toalhas de mão, toalhas de mesa, guardanapos, sabonete e papel higiénico e detergentes...). Quando esta verba não for gasta na íntegra, deverá o remanescente transitar para a rubrica de subsídio aos alunos.

3 - Subsídio aos alunos

Nesta rubrica para além do apoio ao plano de atividades da escola incluem-se as visitas de estudo, fotocópias, tinteiros para impressoras, reparações de máquinas e outros materiais de desgaste.

-----Nos termos do disposto no n.º 6 do art.º 55.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e após declarar o seu impedimento, a vereadora Sandra Fidalgo ausentou-se no momento da



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

discussão, apreciação e votação deste assunto, por integrar a Direção do Agrupamento de Escolas de Oliveira do Hospital.-----

-----A presente despesa foi objeto de cabimento número 59711, e de compromisso número 62522.-----

A-4) ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE LAGARES DA BEIRA-----

-----U.D.E.S.

----- O Presidente da Câmara propôs à Câmara Municipal que, conforme solicitado pela entidade oficiante, através do e-mail, registado no sistema de gestão documental do município, sob o número o número 6706, de 09/05/2023, atribua à **ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE LAGARES DA BEIRA**, um subsídio no montante de **3.000,00 € (três mil euros)**, para fazer face a despesas associadas aos trabalhos de reparação e conservação (com caráter de urgência), do sistema de rega do Complexo Desportivo de Lagares da Beira, mediante assinatura de protocolo nos termos do disposto no Regulamento Municipal para a Concessão de Subsídios, aprovado por deliberação da Câmara Municipal de 1 de março de 2011.-----

-----Sobre o assunto interveio o vereador Nuno Ribeiro, que no uso da palavra prestou os esclarecimentos que considerou necessários à boa compreensão e interpretação da proposta em análise.-----

-----Pedi o uso da palavra o vereador Francisco Rodrigues que interveio questionando o vereador Nuno Ribeiro sobre se, tratando-se de uma estrutura muito recente, não era possível notificar a empresa responsável pela instalação do referido sistema de rega, da assunção da responsabilidade pelos danos causados naquele mesmo equipamento.-----

-----O vereador Nuno Ribeiro informou que “a empresa em questão já foi contactada nesse sentido, porém, o relatório que a mesma apresentou alega que o dano não se deve a qualquer defeito do equipamento ou à instalação do mesmo mas sim ao tempo de uso e do conseqüente desgaste, não se podendo por isso atribuir qualquer responsabilidade à mesma pelos danos ocorridos no dito sistema de rega”.-----

-----Usou ainda da palavra o vereador Rui Fernandes que interveio questionando o vereador Nuno Ribeiro sobre se, tratando-se de Irrigação Automatizada, com recurso a cerca de 7 a 8 aspersores de rega, era possível saber quantos é que efetivamente avariaram, e bem assim qual a causa do dano.-----

-----O vereador Nuno Ribeiro explicou que “foram 2 dos 7 aspersores de rega existentes que avariaram, que segundo o esclarecimento prestado pela empresa responsável pela sua instalação, terá derivado do tempo de uso e do conseqüente desgaste dos mesmos bem como do programador instalado na mesma zona de rega, que carecem de substituição”.-----

-----A Câmara Municipal após análise, deliberou nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----

-----A presente despesa foi objeto de cabimento número 59716 e de compromisso número 62527.-----

A-5) ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE LAGARES DA BEIRA-----

-----D.A.G.F.



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

-----O Presidente da Câmara propôs à Câmara Municipal que, conforme solicitado pela entidade oficiante, através do ofício com a referência 2023/DIR074, registado no sistema de gestão documental do município, sob o número 6061, de 04/05/2023, atribua à **ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE LAGARES DA BEIRA**, um subsídio no montante de **1.790,58 € (mil, setecentos e noventa euros e cinquenta e oito cêntimos)**, correspondente ao valor das 39.^a a 41.^a prestações do contrato Leasing contraído pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Lagares da Beira na aquisição de uma Ambulância (ABTM – PEUGEOT BOXER 2,2 BLUEHDI) com matrícula 61-ZP-73, mediante assinatura de protocolo nos termos do disposto no Regulamento Municipal para a Concessão de Subsídios, aprovado por deliberação da Câmara Municipal de 1 de março 2011.-----

-----**A Câmara Municipal nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**A presente despesa foi objeto de cabimento número 59717 e de compromisso número 62528.**-----

A-6) ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL PROFESSOR VIRGÍLIO HALL DA FONSECA-----

-----**A Câmara Municipal sob proposta do Presidente da Câmara deliberou, por unanimidade, retirar este assunto da presente Ordem do Dia, para uma melhor apreciação, e submetê-lo a uma próxima reunião de Câmara Municipal.**-----

-----Sobre o assunto, usou da palavra o vereador Francisco Rodrigues que interveio para solicitar ao Presidente da Câmara um extrato com toda a informação da conta corrente da Associação de Solidariedade Social Professor Virgílio Hall da Fonseca, para perceber qual o volume de transferências operadas pela Câmara Municipal a favor daquela entidade.-----

-----O Presidente da Câmara registou o pedido do vereador Francisco Rodrigues, disponibilizando-se para enviar a informação solicitada, tão breve quanto possível.-----

A-7) ARCAF - ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DE ALDEIA FORMOSA-----

-----**U.D.E.S.**

-----O Presidente da Câmara propôs à Câmara Municipal que, conforme solicitado pela entidade oficiante, através do e-mail, registado no sistema de gestão documental do município, sob o número o número 6710, de 09/05/2023, atribua à **ARCAF - ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DE ALDEIA FORMOSA**, um subsídio no montante de **500,00 € (quinhentos euros)**, como apoio à realização do baile solidário “Todos juntos pelo Dani”, que terá lugar no dia 20/05/2023, mediante assinatura de protocolo nos termos do disposto no Regulamento Municipal para a Concessão de Subsídios, aprovado por deliberação da Câmara Municipal de 1 de março de 2011.-----

-----**A Câmara Municipal após análise, deliberou nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**Mais foi deliberado isentar a ARCAF - ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DE ALDEIA FORMOSA das taxas inerentes à emissão da licença especial de**



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

ruído para a realização do referido evento, no valor de 146,75 € (cento e quarenta e seis euros e setenta e cinco cêntimos), nos termos do disposto na alínea a) do artigo 8.º do Regulamento Geral das Taxas Municipais.-----

-----A presente despesa foi objeto de cabimento número 59715 e de compromisso número 62526.-----

B) OUTROS-----

**B-1) CIM - COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE COIMBRA
-"COMPARTICIPAÇÃO NO ÂMBITO DA CANDIDATURA "0756 FIREPOCTEP 6 E"
DO PROGRAMA INTERREG ESPAÑA-PORTUGAL"**-----

-----U.D.E.S

-----Tendo presente o *e-mail*, de 03/05/2023, registado no sistema de gestão documental do município, sob o número o número 6363, de 09/05/2023, remetido pela Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, relativamente aos compromissos financeiros do Município de Oliveira do Hospital perante aquela entidade, relacionados com as participações do Município relativos a projetos conjuntos desenvolvidos pela CIM-RC no âmbito do Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial, a Câmara Municipal, deliberou sob proposta do Presidente da Câmara, por unanimidade e nos termos da deliberação do Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra de 22/04/2021, autorizar a transferência a favor da CIM-RC e a título de participação do Município de Oliveira do Hospital no âmbito do “Projeto 84 – FIREPOCTEP”, no âmbito da candidatura “0756_FIREPOCTEP_6_E” do Programa Interreg Espanha - Portugal, no valor de 1.907,89 € (mil, novecentos e sete euros e oitenta e nove cêntimos).-----

-----A presente despesa foi objeto de cabimento número 59712 e de compromisso número 62523.-----

C) AÇÃO SOCIAL-----

C-1) ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS DE EMERGÊNCIA SOCIAL-----

**C-1.1) PROPOSTA DE APOIO ECONÓMICO NO ÂMBITO DO PROCESSO DE
TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS DE AÇÃO SOCIAL (SAAS) - PROCESSO
FAMILIAR – 20175654**-----

-----U.D.E.S

-----Tendo presente a informação social, registada no sistema de gestão documental do município, sob o número 6637, de 08/05/2023, associada ao processo número 2023/650.10.103/26, relativa à situação económica do agregado familiar, a que corresponde o processo número 20175654, acompanhado pela equipa do SAAS (RLIS), a Câmara Municipal no âmbito do processo de transferência de competências em matéria de ação social, da segurança social para esta Autarquia, e atenta à responsabilidade que agora lhe é atribuída, deliberou nos termos da alínea v), ponto 1 do art.º 33º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, conjugado com o disposto da alínea e) do art.º 3º do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto,



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

por unanimidade, atribuir um apoio económico ao agregado familiar a que alude o processo supra, no valor de 130,00 € (cento e trinta euros), para reequilíbrio financeiro.-----
-----A presente despesa foi objeto de cabimento número 59709 e de compromisso número 62250.-----

C-1.2) PROPOSTA DE APOIO ECONÓMICO NO ÂMBITO DO PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS DE AÇÃO SOCIAL (SAAS) - PROCESSO FAMILIAR – 20222698-----

-----U.D.E.S
-----Tendo presente a informação social, registada no sistema de gestão documental do município, sob o número 6418, de 04/05/2023, associada ao processo número 2023/650.10.103/25, relativa à situação económica do agregado familiar, a que corresponde o processo número 20222698, acompanhado pela equipa do Protocolo RSI, a Câmara Municipal no âmbito do processo de transferência de competências em matéria de ação social, da segurança social para esta Autarquia, e atenta à responsabilidade que agora lhe é atribuída, deliberou nos termos da alínea v), ponto 1 do art.º 33º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, conjugado com o disposto da alínea e) do art.º 3º do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, por unanimidade, atribuir um apoio económico ao agregado familiar a que alude o processo supra, no valor de 200,00 € (duzentos euros), para reequilíbrio financeiro.-----
-----A presente despesa foi objeto de cabimento número 59710 e de compromisso número 62521.-----

C-2) PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO À NATALIDADE - BALANÇO 2022-----

-----U.D.E.S./DOC.3
-----O Presidente da Câmara apresentou à Câmara Municipal a informação dos serviços, registada no sistema de gestão documental do município, sob o número 6811, de 11/05/2023, contendo o relatório de execução relativo à implementação em 2022 do Programa Municipal de Incentivo à Natalidade, **documento que se anexa e que fica a fazer parte integrante desta ata**. Fez assim saber que, em 31 de dezembro de 2022, 386 crianças foram apoiadas pela prestação mensal do Incentivo à Natalidade, provenientes de igual número de famílias, mais 7 que em 2021 e mais 25 do que em 2020. Mais referiu que o número de crianças apoiadas tem vindo a subir desde há vários anos consecutivos. Deu nota que das crianças referidas, 1 nasceu em 2018, 99 em 2019, 109 em 2020, 99 em 2021 e 78 em 2022. Verificou que desde o início da implementação do programa, já beneficiaram do apoio cerca de 864 crianças. -----
-----A solicitação do Presidente da Câmara usou da palavra a vereadora Graça Brito que sobre o assunto lembrou que o Programa Municipal de Incentivo à Natalidade iniciou a sua implementação a 1 de janeiro de 2013, assumindo-se como um subsídio mensal, a pagar por cada criança, independentemente da sua condição social, a partir do mês seguinte ao do nascimento da criança e a terminar no mês seguinte ao que a criança complete 36 meses de idade, concretizando-se sob a forma de reembolso de despesas efetuadas na área do município de Oliveira do Hospital, com a aquisição de bens e/ou serviços considerados indispensáveis e importantes economicamente e fundamentalmente para o desenvolvimento saudável e harmonioso da criança. Realçou que esta é também mais uma aposta numa política de investimento social nas famílias que tem sido seguida pelo Executivo que, com este programa municipal, concretiza dois objetivos primordiais: o apoio às



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

famílias e o apoio à economia local, uma vez que as despesas comparticipadas só poderão ser efetuadas em estabelecimentos do concelho. Tendo por base o presente relatório de execução relativo à implementação em 2022 do Programa Municipal de Incentivo à Natalidade a senhora vereadora os esclarecimentos que considerou necessários à boa compreensão e interpretação do documento em análise. Verificou que no que concerne à residência das crianças apoiadas, a predominância continua a ser da União das Freguesias de Oliveira do Hospital e S. Paio de Gramaços (39%), a freguesia de Nogueira do Cravo (10%) e Lagares da Beira (9%). Em face do exposto informou que no que respeita às despesas apresentadas pelos progenitores para efeito de reembolso, a Câmara Municipal realizou em 2022 um investimento na ordem dos 122.598,66 €, dando a saber que desde 2013, ano de arranque do Programa Municipal de Incentivo à Natalidade, o Município já investiu neste instrumento um total de 1.075.245,01 €, valor que representa, dadas as características do mesmo, uma injeção direta de igual valor na economia local. -----

-----O Presidente da Câmara retomou o uso da palavra frisando que “o Programa Municipal de Incentivo à Natalidade não é uma medida de apoio de Ação Social mas sim de apoio às famílias com crianças nos três primeiros anos de vida, independentemente dos seus rendimentos”.-----

-----Pedi o uso da palavra o vereador Francisco Rodrigues que interveio referindo que “tal como disse o Sr. Presidente da Câmara, não entendo esta medida como sendo uma medida de âmbito social, é apenas uma percentagem que este relatório não demonstra. Ou seja, qual é que é a percentagem das crianças apoiadas por esta medida, que de facto correspondem a famílias carenciadas, considerando que essa informação era importante para este efeito. E portanto, isso também me faz olhar para esta medida com outra perspetiva, tendo em conta que em dez anos o Município já investiu nesta medida um total de 1.075.245,01 € e não sabemos qual é que é a parte social que ela envolve, uma vez que, certamente, ao longo destes anos, esta medida terá abrangido e ajudado indivíduos/famílias em situação de carência económica, enquanto que outros em situação contributiva e financeira regularizada, equilibrada e estável, nem precisariam assim tanto deste apoio e acabam por ser beneficiados. Assim sendo, estamos a afetar recursos a uma medida que de alguma maneira é subentendida como uma medida social mas que devia ser tratada como uma medida de competitividade e que deveria ter como principais objetivos, fomentar novos nascimentos no concelho e contribuir para a fixação de novos residentes em Oliveira do Hospital, e que, para o índice demográfico que estamos a viver ela não está a ter esse efeito. Neste sentido, julgo que a Câmara Municipal deve ponderar se efetivamente vale a pena ter uma medida que apoia famílias cuja necessidade deste apoio não existe. E portanto, pode tornar-se desigual e injusta, exatamente por causa dessa medida, porque trata de igual modo pessoas carenciadas e pessoas sem necessidades, pelo que, na minha opinião, a Câmara Municipal deveria de facto apostar em medidas que tenham uma eficácia no sentido de apoiar famílias carenciadas e tratar de forma diferente aquilo que é diferente, nomeadamente as famílias com rendimentos estáveis e que não deveriam necessitar deste apoio. Se o efeito pretendido que era fomentar novos nascimentos no concelho e contribuir para a fixação de novos residentes em Oliveira do Hospital não se está a conseguir com esta medida então devemos questionar-nos sobre a medida”.-----

-----Usou da palavra o vereador Nuno Oliveira que interveio realçando que, em seu entender, “esta medida faz parte de uma política de combate de discriminação positiva para o interior; um novo paradigma de políticas públicas de combate à desertificação, de estímulo à fixação de pessoas, de promoção de manutenção de empresas e de serviços, de revitalização da região, acabando por ser até um estímulo para que os jovens casais decidam ser pais já que esta medida acaba também por



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL CÂMARA MUNICIPAL

ser um reforço à sua autonomia. Disse reconhecer que não será somente a existência desta medida que estimula a fixação de pessoas no concelho, considerando, no entanto, que esta medida será sempre uma mais valia em termos sociais”.

-----Interveio a vereadora Graça Brito, que no uso da palavra lembrou que, muitas vezes, as pessoas mais carenciadas são as que mais têm problemas em se integrarem na sociedade e de dar os primeiros passos para saírem de uma situação de pobreza e de exclusão social. Recordou que o Município de Oliveira do Hospital tem um conjunto de medidas políticas em áreas como a ação social e saúde, habitação social, e educação, que visam apoiar os indivíduos e famílias tendo como principais objetivos a sua progressiva inserção social e melhoria de condições de vida e a fixação de população.

-----O vereador Francisco Rodrigues retomou o uso da palavra constatando que “em parte chegamos à conclusão de que estamos todos de acordo relativamente a esta matéria, contudo, depois da intervenção da vereadora Graça Brito, também concluímos que há uma parte da população, exatamente aquela que de facto tem problemas de pobreza e de exclusão social, que acaba por não ter o apoio que necessita para se reorganizar. Assim sendo, julgo que esta medida de apoio é ineficiente e necessita de ser reajustada e consensualizada no sentido de dar a proteção e a assistência necessárias para tornar as famílias capazes de se reorganizarem e não serem objeto de exclusão desta medida”.

-----Interveio o Presidente da Câmara recordando que o Programa Municipal de Incentivo à Natalidade do Município de Oliveira do Hospital é um programa municipal, em que este Município, desde o seu início, já investiu do seu orçamento municipal um total de 1.075.245,01 €. Dinheiro este, que como referiu, foi entregue às famílias para os três primeiros anos de vida das crianças, frisando que “isso é que é de relevar, tanto quanto o facto de o número de famílias beneficiárias ter vindo a aumentar sustentadamente desde 2015, o que quer dizer que há cada vez mais nascimentos”. Afirmou ainda tratar-se de uma “medida de apoio de sucesso e muito útil”.

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

3.6 - DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO DO TERRITÓRIO

3.6.1 - OBRAS PARTICULARES

3.6.1.1 - LISTAGEM DE PROJETOS DEFERIDOS E INDEFERIDOS

D.P.G.T./DOC.4

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento dos despachos de deferimento e indeferimento dos processos de obras proferidos pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara, no período compreendido entre 26 de abril a 8 de maio de 2023, no exercício das competências que lhe foram delegadas pela câmara municipal, em reunião de 25 de outubro de 2021, conforme listagem que se anexa e que fica a fazer parte integrante desta ata.**

3.7 - DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS E OBRAS MUNICIPAIS

3.7.1 - OBRAS MUNICIPAIS



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

3.7.1.1 - ATOS PRATICADOS AO ABRIGO DA ALÍNEA F), DO N.º1, DO ARTIGO 33.º, DO ANEXO I DA LEI N.º 75/2013, DE 18 DE SETEMBRO, NA SUA ATUAL REDAÇÃO (EMPREITADAS DA COMPETÊNCIA DO PRESIDENTE DA CÂMARA PARA CONHECIMENTO)-----

3.7.1.1.1 - EMPREITADA DE "REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE EDIFÍCIO - CENTRO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL DE OLIVEIRA DO HOSPITAL" - 4.ª REVISÃO ORDINÁRIA DE PREÇOS – PROVISÓRIA-----

-----D.I.O.M./DOC.5

-----Tendo presente o *e-mail* remetido pela empresa Future Proman, S.A., registado no sistema de gestão documental do município, sob o número 5953, de 21/04/2023, o Presidente da Câmara deu conhecimento à Câmara Municipal que de acordo com o constante da Informação Técnica, n.º EMP033/2023, datada de 01/05/2023, e por seu Despacho, exarado em 04/05/2023, no correspondente relatório do documento de entrada supra referenciado, aprovou no uso da competência que lhe foi delegada por deliberação da Câmara Municipal, em reunião realizada a 25 de outubro de 2021, a quarta revisão ordinária de preços (provisória) da empreitada de "Remodelação e Ampliação de Edifício - Centro Municipal de Proteção Civil de Oliveira do Hospital", no valor total de 25.618,62 € (vinte e cinco mil, seiscentos e dezoito euros e sessenta e dois cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, sendo que o valor efetivamente a pagar referente à revisão de preços da empreitada é de 6.170,64 € (seis mil, cento e setenta euros e sessenta e quatro cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, correspondente à diferença entre o valor da 2.ª Revisão de Preços (19.447,98 €) e o valor da 4.ª Revisão de Preços (25.618,62 €), **conforme documentos que se anexam e que ficam a fazer parte integrante desta ata**-----

3.7.1.1.2 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO PARA A EMPREITADA DE "CENTRO DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO DE ERVEDAL DA BEIRA"-----

-----D.I.O.M./DOC.6

-----O Presidente da Câmara deu conhecimento à Câmara Municipal que de acordo com o constante da Informação técnica, registada no sistema de gestão documental do município, sob o número 5571, de 21/04/2023, e por seu Despacho exarado em 08/05/2023, autorizou no uso da competência que lhe foi delegada por deliberação da Câmara Municipal de 25 de outubro de 2021, e ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea a), do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugada com a prevista no n.º 1 do artigo 36.º e no artigo 38.º, ambos do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro (Código dos Contratos Públicos), a contratação, a realização da despesa, a escolha do procedimento e as entidades a convidar, com os fundamentos apresentados, bem como aprovou as peças do procedimento e o restante conteúdo da informação supra identificada, produzida para início do procedimento por concurso público de empreitada de "Centro de Alojamento Temporário de Ervedal da Beira", **conforme documentos que se anexam e que ficam a fazer parte integrante desta ata**-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

3.7.1.2 - EMPREITADAS DA COMPETÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL-----



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

3.7.1.2.1 - CEDÊNCIA DE TERRENO PARA EXECUÇÃO DA OBRA "SUBSISTEMA DE ÁGUAS RESIDUAIS DE VILELA" - RETIFICAÇÃO À DELIBERAÇÃO CAMARÁRIA DE 02/03/2017

-----D.I.O.M.

-----Considerando que na deliberação tomada em reunião ordinária de 2 de março de 2017, relativamente ao ponto 2.6.1.3 - Cedência de Terreno para Execução da Obra "Subsistema de Águas Residuais de Vilela", foi deliberado que o pagamento da indemnização devida pela ocupação da parcela de terreno seria efetuado mediante a celebração de contrato promessa de compra e venda, quando na realidade o que se pretende é a efetiva celebração do negócio jurídico (compra e venda), e tendo em conta que tal facto obstaculiza a outorga da respetiva e necessária escritura pública, a Câmara Municipal, atento o erro material de escrita enunciado, ao abrigo do disposto no artigo 174.º do Código do Procedimento Administrativo deliberou, por unanimidade, retificar a indicada deliberação de modo a que, onde se lê: "*mediante celebração de contrato-promessa de compra e venda*", passe a ler-se: "*mediante outorgada da respetiva escritura de compra e venda*", mantendo-se em tudo o resto deliberado.

3.7.1.2.2 - EMPREITADA DE "EXPANSÃO SUL DA ZONA INDUSTRIAL DE OLIVEIRA DO HOSPITAL" - CEDÊNCIA DE PARCELA DE TERRENO PARA INTEGRAÇÃO NO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL - P17 A - RETIFICAÇÃO À DELIBERAÇÃO CAMARÁRIA DE 02/03/2023

-----D.I.O.M.

-----Considerando que na deliberação tomada em reunião ordinária pública de 2 de março de 2023, relativamente ao ponto 3.4.1.2 -Empreitada de "Expansão Sul da Zona Industrial de Oliveira do Hospital" – Cedência de Parcela de Terreno para Integração no Domínio Público Municipal –P17A, mais concretamente no que se refere ao ponto 2, no qual se encontra indicado que o pagamento da indemnização devida à proprietária pela privação da parcela de terreno, bem como pelo abate, no âmbito da execução dos trabalhos, de doze castanheiros, seria efetuado mediante a condição de ser celebrado contrato promessa de compra e venda, quando na realidade o que se pretende é a efetiva celebração do negócio jurídico (compra e venda), a Câmara Municipal, atento o erro material de escrita enunciado, ao abrigo do disposto no artigo 174.º do Código do Procedimento Administrativo deliberou, por unanimidade, retificar a indicada deliberação de modo a que, onde se lê: "*mediante a condição de ser celebrado o respetivo contrato promessa de compra e venda*", passe a ler-se: "*mediante a condição de ser outorgada a respetiva escritura de compra e venda*", mantendo-se em tudo o resto deliberado.

3.7.1.2.3 - EMPREITADA DE "EXPANSÃO SUL DA ZONA INDUSTRIAL DE OLIVEIRA DO HOSPITAL" - AQUISIÇÃO DE TERRENOS - PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DA PARCELA P46

-----D.I.O.M.

-----O Presidente da Câmara apresentou à Câmara Municipal a seguinte proposta, cujo teor infra se transcreve para todos os efeitos legais:-----

-----"Considerando que:-----



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

-----Para concretização do investimento referente à ampliação da Zona Industrial de Oliveira do Hospital se torna necessária a aquisição de terrenos, designadamente da parcela infra melhor identificada, e que se alcançou acordo com os respetivos herdeiros quanto às condições de aquisição, designadamente quanto ao valor, procedeu-se à reunião da documentação necessária à formalização do processo de cedência amigável, de modo que:-----

-----Trata-se da **parcela P46**, com área de **2.391 m²**, que fica a confrontar a Norte com Avenida Calouste Gulbenkian, a Nascente e a Sul com Maria da Conceição –Cabeça de Casal da Herança de, e a Poente com José Carlos Tavares Gouveia, a qual é parcela a desanexar do prédio rústico inscrito sob o artigo matricial n.º 1465 da União de Freguesias de Oliveira do Hospital e São Paio de Gramaços, que provém do artigo matricial n.º 535, sito ao Valongo, que confronta a Norte com caminho público, a Sul com caminho público e José Gouveia, a Nascente com Manuel Madeira Henriques e outro, e a Poente com Manuel Madeira Garcia Mamede, descrito na Conservatória do Registo Predial de Oliveira do Hospital sob o n.º 592/19971023 da freguesia de São Paio de Gramaços, com área total declarada de 21.400 m², inscrito a favor de Maria da Conceição – Cabeça de Casal da Herança de, contribuinte fiscal n.º 701606320, Rua Jerónimo Corte Real, n.º 6, 2.º Dt., 1700-245, Lisboa, conforme resulta da caderneta predial e certidão permanente juntas em anexo. -----

-----Assim, atenta a necessidade de formalizar o contrato de compra e venda com os respetivos proprietários, propõe-se que a Câmara Municipal delibere, nos termos do disposto na alínea g) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, autorizar a aquisição da referida parcela, através da outorga da respetiva escritura de compra e venda, pelo valor global de 16.737,00€ (dezasseis mil, setecentos e trinta e sete euros).-----

-----A despesa resultante desta aquisição tem dotação disponível nas Grandes Opções do Plano para o Quadriénio 2021/2025 e no Orçamento para 2023, na rubrica 08.005.2007/14 Ac. 1, e na classificação orçamental 02/350/070101, com o saldo atual de 11.989,00€.-----

-----O encargo será totalmente assumido durante o exercício económico de 2023, pelo que não há lugar a repartição plurianual de encargos.-----

-----O processo encontra-se constituído por:-----

-----1. Caderneta predial rústica do artigo matricial 1465 da União de Freguesias de Oliveira do Hospital e São Paio de Gramaços;-----

-----2. Descrição predial n.º 592/19971023 da freguesia de São Paio de Gramaços;-----

-----3. Planta de localização;-----

-----4. Informação de Cabimento e Compromisso.”-----

-----**Depois de analisar a Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta nos precisos termos em que foi formulada.**-----

-----**Proceda-se de acordo com o preconizado na mesma.**-----

3.7.1.2.4 - SEGUNDA SITUAÇÃO DE TRABALHOS COMPLEMENTARES NA EMPREITADA DE "CAMPUS EDUCATIVO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL"-----

-----**D.I.O.M./DOC.7**

-----O Presidente da Câmara propôs à Câmara Municipal que de acordo com a informação técnica número EMP034/2023, datada de 02/05/2023, anexa ao documento de entrada registado no sistema de gestão documental do município, sob o número 608, de 27/07/2022, remetido pela entidade executante da empreitada em epígrafe, Fonseca & Fonseca, Lda., e tendo presente o



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

parecer elaborado pela Fiscalização externa, relativamente à proposta de trabalhos complementares naquela empreitada, decorrente da alteração ao projeto da ciclovia inicialmente prevista, **documento que se anexa e que fica a fazer parte integrante desta ata**, delibere ao abrigo do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 2 do artigo 370.º do CCP - Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com a redação do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, na sua redação em vigor, aprovar a execução da sexta situação de trabalhos complementares resultante de circunstâncias imprevisíveis no projeto da empreitada de "Campus Educativo de Oliveira do Hospital", executada pela empresa **Fonseca & Fonseca, Lda.**, cuja espécie e preços unitários são os constantes do Mapa de Trabalhos anexo à referida informação, **no valor total de 6.012,00 € (seis mil e doze euros), sendo que 2.741,00 € (dois mil, setecentos e quarenta e um euros) – "I.V.A. devido pelo adquirente", diz respeito à execução de um ramal de água, e o valor de 3.271,00 € (três mil, duzentos e setenta e um euros) à execução de dois ramais de eletricidade, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com um prazo de execução de 15 (quinze) dias.**-----

-----Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 98º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, propôs igualmente à Câmara Municipal a aprovação da correspondente minuta de contrato, **anexa à informação supra identificada**, para execução da **sexta situação de trabalhos complementares da empreitada de "Campus Educativo de Oliveira do Hospital"**, formalizada entre as partes através do Contrato com o n.º 28/2020, decorrente do procedimento 2019_CPE_09.--

-----A Câmara Municipal deliberou, por todos os membros presentes, aprovar as presentes propostas.-----

----- Nos termos do disposto no n.º 6 do art.º 55.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e após declarar o seu impedimento, o vereador Rui Fernandes ausentou-se da sala de reuniões no momento da discussão, apreciação e votação deste assunto, por ser em simultâneo Diretor Técnico da obra em causa.-----

3.7.1.2.5 - REAJUSTE E REORGANIZAÇÃO DOS BALNEÁRIOS DO ESTÁDIO MUNICIPAL - CEDÊNCIA GRATUITA DE PARCELA DE TERRENO PARA INTEGRAÇÃO NO DOMÍNIO PRIVADO MUNICIPAL-----

-----D.I.O.M.

-----O Presidente da Câmara apresentou à Câmara Municipal a seguinte proposta de reajuste e reorganização dos balneários do Estádio Municipal - cedência gratuita de parcela de terreno para integração no domínio privado municipal, registada no sistema de gestão documental do município, sob o número 3614, de 26/04/2023, associada ao processo número 2023/300.10.003/2, cujo teor infra se transcreve para todos os efeitos legais:-----

-----"Considerando que,-----

-----i) Revela-se premente e necessário proceder à realização de obras de requalificação e ampliação dos balneários atualmente existentes no Estádio Municipal, em Oliveira do Hospital, propriedade do Município, e bem assim à criação de uma zona de estacionamento que sirva o referido equipamento, o que, desde logo, pressupõe a posse de determinada área de terreno de que atualmente o Município não dispõe – Cfr. Docs. 1 e 2 em anexo;-----

-----ii) O Estádio Municipal confina com o prédio propriedade da sociedade Gonçalves & Filhos, Lda.;-----



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

-----iii) A indicada sociedade não tem interesse na totalidade do prédio, encontrando-se disponível para ceder gratuitamente a parcela de terreno de que o Município necessita para levar a cabo a supra referida intervenção;-----

-----iv) A intervenção em causa é de elevada importância para o Município e de absoluto interesse municipal, na medida em que permitirá criar condições necessárias e adequadas ao desempenho da atividade desportiva de todos os atletas que usufruem do Estádio Municipal, designadamente os atletas de formação;-----

-----v) Nos termos do disposto nas alíneas a) e f) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, o Município dispõe de atribuições nos domínios do equipamento urbano e do desporto, competindo à Câmara Municipal criar, construir e gerir equipamentos, nos termos do disposto na alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º do referido diploma legal;- -----

-----vi) **Para execução do projeto em causa, revela-se necessária a cedência gratuita de parcela de terreno com área de 1.317,00 m², que fica a confrontar a Norte com Gonçalves e Filhos, Lda., a Nascente com Obra D. Josefina da Fonseca, a Sul com Estádio Municipal e a Poente com Rua Prof. Dr. César de Oliveira, a qual é parcela a desanexar do prédio urbano inscrito na matriz predial sob o artigo P2773 da União das Freguesias de Oliveira do Hospital e São Paio de Gramaços, que provém do artigo 811 da mencionada União, com área total de 20.000,00 m², que confronta a Norte, Sul e a Nascente com Obra D. Josefina da Fonseca, e a Poente com Caminho, descrito na Conservatória do Registo Predial de Oliveira do Hospital sob o n.º 2486/20230324, inscrito a favor de Gonçalves & Filho, Lda., com o número de identificação de pessoa coletiva n.º 501284001, com sede em Meruge, e descrito a favor de PORTIVIGA – Indústria de Materiais e Construções, S.A.R.L., sendo que nos termos da escritura de compra e venda outorgada a 26 de julho de 1982, o prédio foi adquirido pela Gonçalves & Filhos, Lda., comprometendo-se esta a proceder ao respetivo averbamento com a maior brevidade possível - (Cfr. Docs. 3 e 4 em anexo à presente proposta, que por serem extensos se dão por integralmente reproduzidos, ficando arquivados no correspondente processo do SGD).**-----

-----Assim, dada a necessidade premente de o Município tomar posse da referida parcela, atendendo a que os trabalhos terão de ter início muito brevemente, e alcançado acordo com a referida proprietária, proponho que a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere:-----

-----1. Aceitar a parcela de terreno acima melhor identificada, bem como a sua integração no domínio privado municipal, mediante outorga da respetiva escritura de doação, e-----

-----2. Em contrapartida pela referida cedência, a Câmara Municipal se comprometa, no âmbito de futuras operações urbanísticas que venham a ser aprovadas e caso a sociedade esteja, por força das mesmas, obrigada a proceder a cedências ao Município, a deduzir a área ora cedida à área de cedência que se vier a apurar em sede de licenciamento.-----

-----Integram a presente proposta:-----

-----Doc. 1 – Cópia da descrição predial n.º 2044/20120215 e caderneta predial urbana do artigo 2274;-----

-----Doc. 2 – Planta de implantação e imagem área;-----

-----Doc. 3 – Cópia do Modelo 1 de IMI referente ao artigo provisório P2773, caderneta predial urbana do artigo 811 e cópia da descrição predial n.º 2486/20230324;-----

-----Doc. 4 – Escritura de compra e venda.”-----



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

-----Ainda sobre este assunto, o Presidente da Câmara esclareceu que depois de ter sido aberto procedimento em agosto do ano passado, foi feito um “estudo geotécnico que levou à conclusão de que, ali, não poderia ser construído um edifício com dois andares, como inicialmente estava previsto, em consequência das más condições de aterro”. Salientou que, com esta “remodelação no projeto”, o terreno adjacente ao estádio, que atualmente está disponível como parque de estacionamento, foi cedido à autarquia pela empresa Gonçalves & Filhos, Lda.”-----

-----Sobre o assunto interveio o vereador Nuno Ribeiro para deixar uma palavra de agradecimento à empresa Gonçalves & Filhos, Lda., pela total disponibilidade sempre demonstrada, e que, em seu entender, foi fundamental para o estabelecimento do diálogo e entendimento entre as partes envolvidas no processo de negociação. -----

-----O Presidente da Câmara corroborou as palavras do vereador Nuno Ribeiro afirmando que “este é um reconhecimento justo da Câmara Municipal pela disponibilidade sempre demonstrada pela empresa Gonçalves & Filhos, Lda., na resolução do problema”.-----

-----Pedi o uso da palavra o vereador Francisco Rodrigues que interveio registando com agrado e satisfação o gesto da empresa Gonçalves & Filhos, Lda., questionando o Presidente da Câmara “sobre se formalmente o terreno em questão vai ser transferido para a posse do município uma vez que é em cima daquele mesmo terreno que vai ser construído um equipamento público”.-----

----- Em resposta o Presidente da Câmara e o Diretor do Departamento de Administração Geral e Finanças, esclareceram que embora esteja em causa uma cedência gratuita de parcela de terreno, formalmente, vai ser celebrada a respetiva escritura de doação. -----

-----**Depois de analisar a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta, devendo, por isso, proceder-se em conformidade com a mesma.** -----

3.7.1.2.6 - EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE OLIVEIRA DO HOSPITAL" - REVOGAÇÃO DA DELIBERAÇÃO CAMARÁRIA DE 04/08/2022 DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO-----

-----D.I.O.M.

-----Prestados os necessários esclarecimentos sobre o assunto em análise pelo Presidente da Câmara e bem assim pelo vereador Nuno Ribeiro, a Câmara Municipal nos termos do n.º 1 do artigo 165.º e n.º 1 do art.º 169.º ambos do do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, deliberou, por unanimidade, revogar a sua deliberação de 4 de agosto de 2022, que autorizou a abertura de procedimento, por Concurso Público, para execução da empreitada de "**REQUALIFICAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE OLIVEIRA DO HOSPITAL**", nos termos da informação técnica da Divisão de Infraestruturas e Obras Municipais, registada no sistema de gestão documental do município, sob o número 11197, de 28/07/2022.-----

3.7.1.2.7 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO PARA A EMPREITADA DE "REAJUSTE E REORGANIZAÇÃO DOS BALNEÁRIOS NO ESTÁDIO MUNICIPAL DE OLIVEIRA DO HOSPITAL"-----

-----D.I.O.M.

-----O Presidente da Câmara apresentou à Câmara Municipal a informação técnica, registada no sistema de gestão documental do município, sob o número 5448, de 19/04/2023, associada ao processo número 2023/300.10.001/47, contendo proposta de abertura de



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

procedimento por concurso público para a empreitada de "Reajuste e Reorganização dos Balneários no Estádio Municipal de Oliveira do Hospital", cujo teor infra se transcreve para todos os efeitos legais:-----

-----1. Justificação da oportunidade para a contratação-----

-----Esta proposta de abertura de procedimento resulta da necessidade de reajuste e reorganização do projeto dos balneários no Estádio Municipal de Oliveira do Hospital, resultante do relatório do estudo Geológico e Geotécnico e que está em curso a aquisição do terreno a tardoz do equipamento dos balneários existentes, conforme peça desenhada anexa. O referido relatório refere a presença do poço absorvente local (ou poços), e caracteriza os terrenos como eventual camada de aterro com a presença restos vegetais (e.g.raízes), resíduos industriais (e.g.tijolos) até aos 4,3m (S4) e odor a matéria orgânica as 7.95m (S1). Perante estas circunstâncias a nova solução para o edifício poder-se-á desenvolver maioritariamente em um piso, evitando recorrer a soluções de fundações indiretas que oneram significativamente o valor do contrato.-----

-----2. Fundamento para a escolha do procedimento-----

-----Considerando que, para prossecução das suas atribuições e competências nos termos da alínea f) do número 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, se torna imprescindível o recurso à contratação externa, dada a inexistência de meios próprios para o efeito e sendo o valor a contratualizar superior a 150.000,00€, por imperativo legal, tem que recorrer-se ao procedimento por Concurso Público, conforme o disposto na alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com as alterações introduzidas, na sua redação em vigor.-----

-----3. Prazo de execução-----

-----O contrato tem a duração de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, a contar da data da consignação, em conformidade com os respetivos termos e condições e o disposto na Lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.-----

-----4. Preço base-----

-----O preço base, ou seja, o preço máximo a pagar pela execução da empreitada a contratar é de **972.156,44€** (novecentos e setenta e dois mil, cento e cinquenta e seis euros e quarenta e quatro cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

-----O valor base é o resultante da estimativa orçamental feita, apresentada pelo gabinete projetista, que apresentou declaração.-----

-----5. Divisão por lotes-----

-----Propõe-se que a entidade adjudicante decida pela não contratação por lotes, da prestação do contrato, porquanto nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 46.º-A do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com a redação do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto e pela lei nº30/2021, de 21 de maio, o valor a partir do qual é obrigatória a divisão, não é atingido.-----

-----6. Classificação CPV-----

-----O Objeto principal - Vocabulário principal: 45212200-8, construções de instalações desportivas.-----

-----7. Órgão competente para a decisão de contratar-----

-----A competência da decisão de contratar é da Câmara Municipal de Oliveira do Hospital, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea b) do número 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

197/99, de 8 de junho, na atual redação, conjugada com o disposto na alínea f) do nº1 do artigo 33 da Lei 75/2013 na sua atual redação.-----

-----**8. Critério de adjudicação**-----

-----a) A adjudicação será feita pelo critério da proposta economicamente mais vantajosa, segundo a modalidade de monofator, em que este fator é o preço mais baixo. -----

-----b) No caso de haver mais que uma proposta com igual valor, o desempate será efetuado através de sorteio eletrónico.-----

-----**9. Cabimento orçamental**-----

-----A despesa resultante desta empreitada será assegurada conforme pedido de cabimento efetuado em março de 2023, estando anexa a respetiva ficha de cabimento-----

-----Ano 2023: 680.647,00€-----

-----Ano 2024: 291.509,44€-----

-----Este valor será acrescido de IVA, à taxa legal em vigor.-----

-----**10. Pareceres prévios, licenciamentos e autorizações necessárias que podem condicionar o procedimento e a execução do contrato**-----

-----Dada natureza da edificação, desconhece-se a obrigatoriedade de pareceres prévios, licenciamentos ou autorizações, externas ao município, que possam condicionar o procedimento e a execução do contrato. -----

-----**11. Designação de júri do procedimento**-----

-----Uma vez que se trata de um procedimento por concurso público, o procedimento para a formação de contrato será conduzido por um júri, designado pelo órgão competente para a decisão de contratar, composto em número ímpar, por um mínimo de três membros efetivos, um dos quais presidirá, e dois suplentes, conforme disposto no artigo 67º e seguintes do CCP. Deverá assim a Câmara Municipal designar os respetivos membros, podendo, entre outro, sugerir-se o seguinte:---

-----**Efetivos:**-----

-----Presidente: Ana Isabel das Neves Nunes-----

-----Vogais: Fernando António Amaral Vicente e Ana Cristina Oliveira Esteves-----

-----**Suplentes:** Anabela Sousa Rodrigues e Fernando António prata Durães-----

-----Antes do início de funções, os membros do júri e todos os demais intervenientes no processo de avaliação de propostas, designadamente peritos, subscrevem declaração de inexistência de conflitos de interesses, conforme modelo previsto no Anexo XIII do Código dos Contratos Públicos.

-----**12. Proposta**-----

-----Face ao exposto coloca-se à consideração e aprovação, da entidade competente para a decisão de contratar, a presente informação, designadamente:-----

-----a) Autorização da abertura de procedimento, com a designação, enquadramento, prazo e preço base;-----

-----b) Aprovação das peças do procedimento que se anexam: programa de concurso e caderno de encargos; -----

-----c) Aprovação do projeto de execução;-----

-----d) Designação dos membros do júri;-----

-----e) A nomeação do gestor do contrato, nos termos do artigo 290.º - A do Código dos Contratos públicos; sugerindo-se o Dr. João Manuel Nunes Mendes;-----



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

-----f) A autorização aos técnicos do serviço de Contratação Pública para efetuar o carregamento dos documentos inerentes ao procedimento, na plataforma eletrónica de contratação pública, assinando-os com recurso a certificado digital.-----

-----À consideração superior,-----

-----Técnico-----

-----Ana Isabel das Neves Nunes”-----

-----Ainda sobre este assunto e na sequência dos esclarecimentos prestados aquando da apresentação da proposta de reajuste e reorganização dos balneários do Estádio Municipal - cedência gratuita de parcela de terreno para integração no domínio privado municipal, usou da palavra o vereador Nuno Ribeiro, que a solicitação do Presidente da Câmara prestou as informações e os esclarecimentos adicionais que entendeu necessários sobre a proposta ora apresentada. Prosseguiu lembrando que toda a documentação correspondente ao processo do procedimento em questão está disponível para consulta dos senhores vereadores, esclarecendo que “tal como disse o Sr. Presidente da Câmara, depois de ter sido aberto procedimento em agosto do ano passado e após a conclusão do estudo geotécnico, concluiu-se que ali não poderia ser construído um edifício com dois andares, como inicialmente previsto, em consequência das más condições de aterro”. Neste sentido, esclareceu que “anteriormente a empreitada tinha um preço base de 940 mil euros, ao qual acresce, agora, mais 30 mil euros, uma vez que também contará com mais valências: três gabinetes de trabalho; um bar; duas salas de gestão; um pequeno ginásio; um gabinete médico; lavandaria; sala de imprensa; gabinete antidoping; sala para treinadores; dois balneários grandes; dois mais pequenos e dois para árbitros”. Em suma fez saber que “este novo balneário tem uma área de implantação de 685.47 m2 e uma área de construção total de 900.24 m2”. O senhor vereador lembrou que “há 20 anos, os balneários já não tinham condições”, considerando por isso que “é uma obra fundamental para melhorar as condições das duas centenas de jovens da formação do Futebol Clube de Oliveira do Hospital”.-----

-----Pedi o uso da palavra o vereador Francisco Rodrigues que interveio referindo que “sem voltar a falar na questão de se estar a investir um milhão de euros num bloco de balneários; que não vai estar pronto a tempo do Futebol Clube de Oliveira do Hospital jogar naquele estádio, que vai ser investido sem se saber o que é que se vai fazer em relação à questão do relvado; que qualquer investimento que ali se faça vai ser feito num espaço que não tem qualquer margem de crescimento e de resposta às necessidades que a cidade e o concelho têm relativamente à existência de um Complexo Desportivo que deveria existir e que não existe; há aqui uma questão que para mim não é de somenos importância e sobre a qual não posso deixar de me referir com posição contrária relativamente a ela”. Continuou realçando que “essa questão tem a ver com o facto de uma vez mais estarmos a votar uma proposta em que não nos foram disponibilizados, juntamente com a mesma, todos os documentos que constituem as peças do respetivo procedimento, incluindo o projeto e/ou peças desenhadas, Programa de Concurso e Caderno de Encargos, tendo em conta que apenas nos foi disponibilizado o correspondente Mapa de Quantidades, quando a própria proposta diz que nos devemos pronunciar quanto à autorização da abertura de procedimento; à aprovação das peças de procedimento (programa de concurso e caderno de encargos) e ainda à aprovação do projeto de execução. Documentos que não temos, quando bastava apenas que nos fosse enviado o projeto de arquitetura desta infraestrutura que é de extrema importância e de relevância para o concelho”. Questionou assim “por que razão nos é sonogada, cortada, inibida, essa informação, tão necessária para a tomada de uma posição consciente e responsável por parte dos vereadores eleitos pela



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

Coligação PPD-PSD/CDS-PP”. Disse lamentar tal situação, frisando que, em seu entender, “não é a democracia a funcionar”. Mais declarou que o seu sentido de voto será certamente de descontentamento, sem pôr em causa a qualidade e o mérito do projeto.-----

-----Sobre o assunto, o Presidente da Câmara retomou o uso da palavra tecendo breves considerações e opiniões relativamente à disponibilização da documentação em análise, comparativamente a mandatos anteriores. Recordou que, atualmente, e na sequência da implementação de sistemas informáticos e plataformas que permitem a tramitação desmaterializada dos procedimentos administrativos, os documentos/ processos deixaram de ser físicos para passarem a ser digitais, razão pela qual por serem extensos se encontram arquivados no correspondente processo da empreitada, registado no sistema de gestão documental do município, podendo, no entanto, ser consultados, em qualquer momento, no correspondente processo. Reiterou assim que “a documentação em questão encontra-se disponível para consulta de todos os que a pretendam consultar”. Afirmou que esta é a solução para o reajuste e reorganização dos balneários do Estádio Municipal num compromisso assumido com a Direção do Futebol Clube de Oliveira do Hospital de reabilitar aquele espaço, modernizando-o e dotando-o de melhores condições, e ainda com o compromisso de o candidatar a fundos comunitários/ europeus. Concluiu afirmando que “neste momento reunimos condições para proceder à abertura de novo procedimento, criando ali um espaço de excelência para quem pratica desporto ao nível da formação no Futebol Clube de Oliveira do Hospital”.-----

-----O vereador Nuno Ribeiro adiantou que, no âmbito da candidatura ao financiamento comunitário feita pela Câmara, a comparticipação nacional será de cerca de 43% do valor total da empreitada.-----

-----O vereador Francisco Rodrigues referiu que “não posso deixar de louvar o esforço de eloquência do Sr. Presidente da Câmara na repetição dos argumentos relativamente a esta matéria. Temos que lhe reconhecer essa qualidade”. Lembrou, porém, que o tempo de uma consulta a determinado processo não é o mesmo para todos, principalmente quando há assuntos da ordem do dia, cuja documentação apenas é disponibilizada na antevéspera da reunião. Motivo, pelo qual, como referiu, impede qualquer vereador da oposição de se deslocar à Câmara Municipal para consultar, antecipadamente, qualquer processo. Citou como exemplo o facto de apenas ter tido acesso à documentação em análise, ontem, precisamente na véspera desta reunião. Frisou que “uma vez que temos que participar na votação de um assunto desta importância/ relevância desportiva para o concelho, queremos, no mínimo, ter acesso à documentação que estamos hoje aqui a aprovar. Não queremos correr o risco de ser abordados na rua, por alguém que nos questione sobre este assunto, e enquanto vereadores desta Câmara Municipal, não tenhamos sequer o íntegro conhecimento acerca deste projeto. Como é óbvio não nos revemos nesse papel e não estamos disponíveis para fazer essa figura”. Recomendou, por fim, que este assunto seja adiado para uma próxima reunião da Câmara Municipal, para que, entretanto, possam ter acesso aos documentos em questão, discuti-los e aprová-los com o verdadeiro sentido de responsabilidade, com base em documentação credível e viável.-----

-----O Presidente da Câmara rejeitou a recomendação do vereador Francisco Rodrigues, declarando que “primeiro, quando o Sr. Vereador Francisco Rodrigues se referiu à “eloquência do Presidente da Câmara”, aquilo que queria dizer era “factos descritos pelo Presidente da Câmara”. Não é eloquência, são factos descritos pelo Presidente da Câmara. Segundo, há já muito tempo que foi informado que em qualquer momento poderá consultar o processo nos serviços técnicos desta



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

autarquia. Por fim lembrar que já em anteriores mandatos os processos (físicos) de empreitadas eram disponibilizados para consulta prévia e até mesmo no próprio dia da reunião”.-----

-----Interveio o vereador Rui Fernandes que sobre o assunto recordou que “bastava apenas que um técnico da Câmara Municipal fizesse a apresentação do projeto ao executivo camarário, no próprio dia da reunião, através da sua projeção recorrendo às tecnologias digitais”.-----

-----Ainda sobre este assunto, interveio a vereadora Sandra Fidalgo que no uso da palavra questionou o vereador Nuno Ribeiro se, “com este investimento, a equipa da Liga 3 pode voltar a jogar em casa”. -----

-----Em resposta, o vereador Nuno Ribeiro lembrou que o investimento que está em causa é a requalificação do espaço existente para que não se perca a oportunidade de obter o financiamento necessário para o efeito. Intervenção esta que, como referiu, já estava programada muito antes do Futebol Clube de Oliveira do Hospital estar na Liga 3. Lembrou, contudo, que uma vez que o Estádio Municipal de Oliveira do Hospital não dispõe de um relvado natural, como é exigido na Liga 3 e apesar deste investimento, aquele equipamento continuará a não ter as condições exigidas pela Federação Portuguesa de Futebol para receber jogos da Liga 3, o que obrigará o Futebol Clube de Oliveira do Hospital a continuar a jogar fora do concelho. -----

-----Interveio também o vereador Nuno Oliveira que aproveitou para esclarecer que “o Estádio é Municipal e não do Futebol Clube de Oliveira do Hospital”. Já no que se refere às regras da Federação Portuguesa de Futebol quanto aos jogos da Liga 3, disse considerar que “os objetivos pessoais da Liga 3 mais parece quererem salvaguardar os grandes clubes”, lembrando que “a partir do momento que seja colocado relvado natural no Estádio Municipal, os 187 jovens da formação não podem jogar ali”. Realçou que “é preciso perceber os custos de manutenção e de mão-de-obra que implicaria.”, sublinhando que “o relvado natural não iria aguentar”. Mais referiu que “numa situação dessas os jovens da formação não teriam para onde ir, pelo que não faz sentido andar constantemente a mudar de relvado”. Temos de ser racionais. Este investimento nos balneários é bem feito pois, à data, não têm condições”, notando que “o vereador Francisco Rodrigues não conhece na prática a situação”. -----

-----Retomando o uso da palavra o vereador Francisco Rodrigues defendeu a deslocalização da verba em causa para a construção de um complexo desportivo de raiz, ou seja, uma estrutura capaz de receber os jogos do Futebol Clube de Oliveira do Hospital e da Liga 3, deixando o atual estádio para as camadas de formação. Defendeu ainda a remodelação simples dos atuais balneários para ficarem com boas condições. Disse ainda considerar que esta opção não “tem qualquer lógica económica”, questionando sobre “qual a razão de se gastar um milhão de euros na reconversão de uma estrutura cuja finalidade é servir apenas um campo sintético”. Referiu ainda não compreender “como é que se vai investir este montante numa edificação que não tem por onde crescer no futuro e obriga o emblema mais representativo da cidade a continuar a jogar fora do concelho”, frisando que “a imagem que o município passa para fora com este cenário não é a melhor”. Lembrou que “as pessoas quando assistem a um jogo na televisão ou aqueles que acompanham as equipas visitantes devem estranhar que um clube como o Futebol Clube de Oliveira do Hospital tenha que pedir um estádio emprestado ao concelho vizinho”, sublinhando que “isto é inacreditável”. Mais referiu que, na sua opinião, “o executivo deveria pensar no futuro e ponderar a criação de um complexo desportivo de raiz e deixar o atual Estádio Municipal para as camadas jovens, remodelando apenas os balneários”. Realçou ainda que, no seu entender, “o grosso da verba de um milhão de euros deveria ser encaminhado para dar início à construção de um verdadeiro complexo desportivo que



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

receba condignamente o Futebol Clube de Oliveira do Hospital e as equipas que visitam o concelho de quinze em quinze dias”. Recordou, porém, que “o programa de fundos europeus 2030 contempla a construção de complexos desportivos”, entendendo assim que “era algo que deveria ser aproveitado”. Lembrou que “desde que o projeto assente numa componente de eficiência energética recebe financiamento comunitário”, defendendo que “era por aí que deveríamos ir”. Mais disse que “o projeto que previa, numa fase inicial, a remodelação dos balneários e iluminação do atual estádio, foi contemplado com um financiamento de 450 mil euros”. Disse igualmente considerar que “eles querem aproveitar esse dinheiro, mas o mais sensato seria negociar com quem de direito e abdicar dessa verba, assegurando como contrapartida que esse valor seja incluído no projeto do novo complexo desportivo”.

-----O vereador Nuno Oliveira retomou a palavra para reafirmar que “temos que ser racionais” insistindo com o facto de verificar que “o vereador Francisco Rodrigues não conhece na prática a situação”.

-----O vereador Nuno Ribeiro justificou esta solução por não existirem “outros espaços sintéticos para a formação”, permitindo, no entanto, e em qualquer altura, “colocar no atual Estádio Municipal um relvado natural”.

-----O Presidente da Câmara reafirmou que “esta operação foi objeto de reprogramação financeira e é um investimento que vai dotar o Estádio Municipal de melhores condições para a prática desportiva, beneficiando sobretudo as camadas mais jovens que frequentam as escolas de formação”. Quanto à construção de um Complexo Desportivo garantiu que é um investimento que se encontra “inscrito no plano plurianual de investimentos e que está a ser estudada a localização deste novo equipamento desportivo municipal, bem como a serem realizados os devidos estudos prévios”. Afirmou que “para o Município é um orgulho ter o Futebol Clube de Oliveira do Hospital na Liga 3”, sublinhando que “isso é indiscutível”.

-----De seguida e antes de dar por concluído o assunto, o Presidente da Câmara solicitou ainda ao vereador Nuno Ribeiro que mostrasse aos senhores vereadores as Peças desenhadas do projeto de arquitetura que compilam o proposto e guiam a construção dos balneários no Estádio Municipal de Oliveira do Hospital, que tinha na sua posse, tendo prestado os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das referidas peças.

-----Depois de consultar as peças desenhadas em questão, os vereadores Francisco Rodrigues e Nuno Ribeiro trocaram, entretanto, breves considerações sobre aspetos relacionados com o espaço que está previsto para albergar a sede do Futebol Clube de Oliveira do Hospital.

-----O Presidente da Câmara deu por terminada a discussão sobre este assunto, colocando-o de seguida à votação do executivo.

-----**A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura de procedimento, por Concurso Público, para execução da empreitada de "REAJUSTE E REORGANIZAÇÃO DOS BALNEÁRIOS NO ESTÁDIO MUNICIPAL DE OLIVEIRA DO HOSPITAL", nos termos da informação supratranscrita.**

-----Face ao exposto, mais foi deliberado de acordo com o ponto 5 da presente informação, por unanimidade, não contratar por lotes, a prestação deste contrato, com fundamento no disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 46.º-A do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com a redação do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto e pela Lei n.º 30/2021, de 21 de maio. Foi ainda deliberado, por unanimidade, aprovar as



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

respetivas peças do procedimento em epígrafe, designadamente o programa de concurso, caderno de encargos, bem como aprovar o projeto de execução, documentos que por serem extensos se dão por integralmente reproduzidos, ficando arquivados no correspondente processo, e designar como júri do procedimento em questão os senhores:-----

-----Efetivos:-----

-----Presidente: Ana Isabel das Neves Nunes-----

-----Vogais: Fernando António Amaral Vicente e Ana Cristina Oliveira Esteves-----

-----Suplentes: Anabela Sousa Rodrigues e Fernando António prata Durães-----

-----De acordo com a informação em apreço foi ainda deliberado nomear como gestor do contrato, para acompanhar permanentemente a execução do mesmo, o Diretor do Departamento de Administração Geral e Finanças, João Manuel Nunes Mendes, nos termos do disposto no artigo 290.º - A do Código dos Contratos Públicos, e bem assim conceder autorização aos técnicos do serviço de Contratação Pública para efetuarem o carregamento dos documentos inerentes ao respetivo procedimento, na plataforma eletrónica de contratação pública, assinando-os com recurso a certificado digital.-----

DECLARAÇÃO DE VOTO DO VEREADOR FRANCISCO RODRIGUES-----

-----O vereador Francisco Rodrigues declarou votar favoravelmente a presente proposta, considerando que, no seguimento das intervenções supra aludidas sobre a matéria em análise, foi-lhe dada a oportunidade de consultar as algumas das Peças desenhadas do projeto de arquitetura que compilam o proposto e guiam a construção dos balneários no Estádio Municipal de Oliveira do Hospital, permitindo-lhes assim ter uma pequena perceção do que é que vai ser executado no âmbito desta empreitada. Disse, porém, manter o seu protesto, afirmando que “não é assim que se tomam decisões desta envergadura”. Mais declarou que “estas decisões carecem de ser fundamentadas e com toda a documentação disponibilizada que permita aos vereadores, em tempo útil, fazer uma reflexão e uma análise que permita tomar uma opinião. Uma vez que essa situação não foi acautelada não posso deixar de manifestar este meu protesto”. Declarou igualmente que “votei favoravelmente a presente proposta, não porque os argumentos que apresentei não se mantenham, porque se mantêm, mas porque não quero que o meu voto contra possa ser mal interpretado quando está em causa a construção de uma obra desta envergadura para o concelho”.- -

3.8 - ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO-----

3.8.1-MAPA DE TRANSPORTES-----

-----U.D.E.S./DOC.8

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento dos despachos de deferimento dos pedidos de cedência de transportes, proferidos pelo Sr. Presidente da Câmara, no período compreendido entre 28 de março e 8 de maio de 2023, no exercício das competências que lhe foram delegadas pela câmara municipal, em reunião de 25 de outubro de 2021, conforme mapa que se anexa e que fica a fazer parte integrante desta ata.-----

3.8.2 - REALIZAÇÃO DA REUNIÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE FOGOS RURAIS – 26/04/2023-----



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

-----G.C.A.L./DOC.9

-----Pelo Presidente da Câmara foi presente a informação técnica, registada no sistema de gestão documental do município, sob o número 6650, de 08/05/2023, a dar conta da realização, no passado dia 26 de abril, da reunião da Comissão Municipal de Gestão Integrada de Fogos Rurais com a seguinte ordem de trabalhos:-----

- 1. Aprovação da ata da reunião de 11 de abril de 2022;-----
- 2. Balanço da execução do PMDFCI do ano de 1 2022;-----
- 3. Apresentação do Plano Operacional Municipal (POM) para o ano 2023;-----
- 4. Emissão de Parecer da Integração das propostas dos projetos ao Fundo Ambiental – “Condomínios de Aldeia”, Aviso n.º 02/C08-i01/2022 e Aviso n.º 04/C08-I01.01/2023 na rede secundária de faixas de gestão de combustíveis definidas em Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios;-----
- 5. Emissão de Pareceres ao abrigo do ponto nº 3 do artigo 61º do Decreto-lei nº 82/2021, de 13 de outubro;-----
- 6. Outros assuntos.-----

-----Ainda sobre este assunto, o Presidente da Câmara deu conhecimento à Câmara Municipal que quem representou o Município de Oliveira do Hospital na aludida reunião, em virtude de não ter podido participar na mesma por motivos de agenda, foi o Técnico desta autarquia, José Carlos Marques da Silva. Prosseguiu prestando os necessários esclarecimentos relativamente aos assuntos tratados e abordados na mesma, **conforme documento que se anexa e que fica a fazer parte integrante desta ata.**-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

3.8.3 - REUNIÃO DA COMISSÃO SUB-REGIONAL DE GESTÃO INTEGRADA DE FOGOS RURAIS DA REGIÃO DE COIMBRA - 4ª REUNIÃO DELIBERATIVA – 19/04/2023-----

-----G.C.A.L./DOC.10

-----Pelo Presidente da Câmara foi presente a informação técnica, registada no sistema de gestão documental do município, sob o número 6652, de 08/05/2023, a dar conta da realização, no passado dia 19 de abril de 2023, pelas 10h30m, no Auditório do IEFP, da 4ª Reunião Deliberativa da Comissão Sub-Regional de Gestão Integrada de Fogos Rurais da Região de Coimbra (CSRGIFR-RC), com a seguinte ordem de trabalhos:-----

- 1. Aprovação da ata da reunião anterior;-----
- 2. Balanço dos trabalhos da Comissão Sub-Regional de Gestão Integrada de Fogos Rurais da Região de Coimbra (CSRGIFR-RC) | Nível Técnico;-----
- 3. Apresentação da metodologia de adaptação das APPS;-----
- 4. Ponto de situação do Projeto piloto da Região de Coimbra no Plano Nacional de Gestão Integrada de Fogos Rurais;-----
- 5. Outros assuntos.-----

-----Ainda sobre este assunto, o Presidente da Câmara deu conhecimento à Câmara Municipal que quem representou o Município de Oliveira do Hospital na aludida reunião, em virtude de não ter podido participar na mesma por motivos de agenda, foi o Técnico desta autarquia, José Carlos Marques da Silva. Prosseguiu prestando os necessários esclarecimentos relativamente aos assuntos



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

tratados e abordados na mesma, conforme documento que se anexa e que fica a fazer parte integrante desta ata.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

3.9 - AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CONTAS CAUCIONADAS, TITULADAS PELO MUNICÍPIO, PARA EFEITOS DE DEPÓSITOS DE REFORÇOS DE GARANTIAS DE CAUÇÃO, NA AGÊNCIA DE GESTÃO DA TESOUREARIA E DA DÍVIDA PÚBLICA - IGCP, E.P.E-----

-----U.F.P

-----O Presidente da Câmara apresentou à Câmara Municipal a informação técnica, registada no sistema de gestão documental do município, sob o número 6736, de 09/05/2023, associada ao processo número 2023/350.30.004/2, contendo proposta de autorização para a abertura de contas caucionadas, tituladas pelo município, para efeitos de depósitos de reforços de garantias de caução, na Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública - IGCP, E.P.E, cujo teor infra se transcreve para todos os efeitos legais:-----

-----“Considerando que:-----

-----O Tribunal de Contas Europeu – TCE concluiu pela inelegibilidade de despesas validadas e certificadas à Comissão Europeia, relativas a retenções efetuadas pelos beneficiários nos pagamentos aos empreiteiros e fornecedores de montantes destinados ao reforço da caução prestada, caso não estejam reunidas determinadas condições muito específicas e comprovada a existência de conta bancária específica, a saber contas de depósito obrigatório ou contas de garantia ou similares, nas quais esteja salvaguardado que as verbas entregues pelo beneficiário/dono da obra ficam à guarda de entidade terceira (instituições bancárias e/ou financeiras), constituindo mecanismo de proteção das partes do contrato no cumprimento das regras contratuais estabelecidas;-----

-----É necessário que o Município de Oliveira do Hospital proceda à abertura de contas bancárias que salvaguardem que as verbas entregues pelo beneficiário/dono da obra ficam à guarda de entidade terceira (instituições bancárias e/ou financeiras), não sendo mobilizáveis por sua livre iniciativa, até que estejam reunidas as condições para a sua libertação (ou até à sua substituição por garantia bancária ou seguro caução, se for o caso), constituindo assim o mecanismo de proteção das partes do contrato, no cumprimento das regras legais e contratuais estabelecidas (designadamente estarem depositados em contas bancárias específicas caucionadas, ou equivalente, desde que só possam ser movimentadas após a conclusão da obra ou após o prazo e condições estabelecidas no contrato, conforme estiver definido nas condições de abertura e movimentação); -----

-----Da análise do mercado financeiro no que concerne às condições apresentadas por diversas instituições financeiras, concluiu-se que a entidade que melhor salvaguarda as condições exigidas pelo Tribunal de Contas Europeu é a Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública – IGCP, E.P.E;-----

-----Em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 11.º do Regulamento de Controlo Interno, a abertura de contas bancárias tituladas pelo Município é sujeita a prévia deliberação do órgão executivo sob proposta do Sr. Presidente de Câmara Municipal, nos termos do ponto 2.9.10.1.2 do POCAL (ainda em vigor). -----



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

-----*Face ao exposto, coloco à consideração superior a autorização de abertura de novas contas caucionadas junto do IGCP, tituladas pelo Município de Oliveira do Hospital e destinadas ao depósito dos valores retidos ou entregues por Terceiros a título de constituição de cauções de valores de empreiteiros, fornecedores e afins.*-----

-----***Informo ainda que as referidas contas caucionadas apenas podem ser consultadas pelo Município, sendo exclusivamente movimentadas pelo IGCP, mediante ofício remetido pela autarquia, a favor dos Terceiros, findas que sejam as empreitadas/prestações de serviços/aquisição de bens que lhes deram origem ou o respetivo prazo de garantia.***-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e considerando que nos termos do n.º 1 do artigo 11.º do Regulamento de Controlo Interno cabe à Câmara Municipal autorizar a abertura de novas contas bancárias do Município, por proposta do Presidente da Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com o teor da informação supra nos seus precisos termos e proceder em conformidade com a mesma.**-----

3.10 - APURAMENTO DA CONTA DE EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS RODOVIÁRIO PARA 2023-----

3.10.1 - INÍCIO DO PROCEDIMENTO OFICIOSO PRÉ-CONTRATUAL TENDENTE À CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE ATRIBUIÇÃO DE COMPENSAÇÃO POR OBRIGAÇÕES DE SERVIÇO PÚBLICO AO OPERADOR ETAC - EMPRESA DE TRANSPORTES ANTÓNIO CUNHA, S.A.-----

-----**U.D.E.S./DOC.11**

-----Considerando que:-----

-----a) No momento, o serviço público de transporte de passageiros rodoviário disponível no Município é assegurado pela **ETAC-EMPRESA DE TRANSPORTES ANTÓNIO CUNHA, S.A.**, que é titular de um título de concessão outorgado ao abrigo do então vigente Regulamento de Transportes em Automóveis («RTA»), atualmente objeto de «manutenção transitória» através da autorização emitida pela Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra nos termos do n.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 52/2015, de 9 de junho (doravante, «autorização provisória»);-----

-----b) De acordo com a redação original do artigo 10.º da Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, os títulos de concessão outorgados ao abrigo do RTA que são objeto de autorização provisória caducariam no dia 3 de dezembro de 2019;-----

-----c) Por força da alteração determinada pelo Decreto-Lei n.º 169-A/2019, o artigo 10.º citado passa a prever a possibilidade de prorrogar as autorizações provisórias até à entrada em operação dos operadores a selecionar pelas autoridades de transportes na sequência de um procedimento concursal lançado nos termos e para efeitos do Regulamento (CE) n.º 1370/2007 e do RJSPTP;-----

-----d) Ao abrigo dessa solução legal transitória, a Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, procedeu à prorrogação da autorização provisória que legitima a realização dos serviços inerentes às linhas concessionadas do operador **ETAC-EMPRESA DE TRANSPORTES ANTÓNIO CUNHA, S.A.**, neste Município;-----

-----e) No presente ano foi verificado que, considerando as condições impostas em nome de interesse público (designadamente, os horários e as tarifas), a realização deste serviço não é



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

economicamente autossustentável, o que justifica a necessidade de atribuir uma compensação ao operador;-----

-----f) Com efeito, atesta-se, para além da evolução das condições económico-financeiras do operador concessionário, a vigência de um novo regime jurídico que regula a atribuição de compensação por obrigações de serviço público no setor de transporte público de passageiros, plasmado no Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros (doravante, «RJSPTP»), aprovado pela Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 1370/2007, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro de 2007;-----

-----g) Neste quadro, durante o período que durará até à entrada em operação do operador a selecionar na sequência do procedimento concursal lançado pela Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra nos termos e para efeitos do Regulamento (CE) n.º 1370/2007 e do RJSPTP, e tendo em conta as orientações que a Autoridade da Mobilidade e dos Transportes tem divulgado (que destacam especialmente a relevância da previsão de um conjunto de obrigações de informação e mecanismos de monitorização especiais que permitam a fiscalização da situação económico-financeira do operador beneficiário de uma compensação por obrigações de serviço público), afigura-se adequado proceder à celebração de um acordo que dê plena resposta às atuais necessidades, quer fácticas, quer jurídicas; -----

-----h) Assim, deverá ser celebrado um acordo de atribuição de compensação, no âmbito do qual o Município, entre outros, se obriga a pagar ao operador um montante no valor de **34.423,43 € (trinta e quatro mil, quatrocentos e vinte e três euros e quarenta e três cêntimos)**, acrescida do IVA à taxa legal aplicável, por ano (sem prejuízo da revisão superveniente desse valor), que configura a compensação atribuída ao operador pela realização dos serviços inerentes às linhas concessionadas, previstas no respetivo título de concessão outorgado ao abrigo do RTA;-----

-----i) Visto que este acordo de atribuição de compensação está intimamente associado ao próprio título de concessão do operador, a sua vigência está diretamente dependente da vigência do último, pelo que a caducidade do título de concessão acarreta imediatamente a extinção do acordo;

-----j) A propósito da celebração desse acordo, o Município reconhece especial importância às determinações constantes do Acórdão n.º 19/2019, de 25 de junho, do Tribunal de Contas, no sentido de que:-----

-----I - A atribuição (necessariamente por via contratual, tendo em conta o disposto no n.º 1 do artigo 3.º do Regulamento (CE) n.º 1370/2007) de uma compensação por obrigações de serviço público a um operador titular de uma autorização provisória consubstancia um caso de contratação excluída enquadrável no disposto no n.º 1 do artigo 5.º do Código dos Contratos Públicos;-----

-----II - A não sujeição à Parte II do Código dos Contratos Públicos determina que a sua celebração deve ser realizada, nos termos do n.º 3 do artigo 201.º do Código do Procedimento Administrativo, na sequência de um procedimento pré-contratual *ad hoc* modelado com base no regime de procedimentos previsto nesse código, «com as necessárias adaptações»;-----

----- III - Este procedimento pré-contratual *ad hoc* deve incluir, entre outras, uma fase instrutória, em que se cumprirão (para além da identificação das obrigações de serviço público que oneram o



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

operador), para efeitos dos artigos 23.º e 24.º do RJSPTP, as seguintes obrigações (cfr. Acórdão n.º 19/2019 do Tribunal de Contas):-----

-----a) «A enunciação de forma expressa e detalhada de elementos específicos, objetivos e quantificáveis para o cálculo da compensação por obrigação de serviço»;-----

-----b) «Cálculos comparativos da totalidade de custos e receitas da empresa privada num cenário de existência de obrigação de serviço público, com os decorrentes de um cenário sem existência de obrigação de serviço público e em que os serviços abrangidos fossem explorados em condições de mercado»; e-----

-----c) «A valoração do efeito financeiro líquido decorrente da soma das incidências, positivas ou negativas, da execução da obrigação de serviço público sobre os custos e as receitas do operador de serviço público.»-----

-----k) Para esse efeito, a Câmara Municipal promoveu um conjunto de trabalhos e análises, de molde a garantir que a celebração deste acordo está em plena conformidade com o quadro normativo vigente e a jurisprudência do Tribunal de Contas;-----

-----l) O resultado desses trabalhos e análises encontra-se assim documentado na minuta do Acordo **de regulação dos termos e condições relativos à exploração dos serviços inerentes às linhas de transporte público de passageiros previstas na autorização provisória e de atribuição de compensação por obrigações de serviço público a celebrar entre o Município de Oliveira do Hospital e a empresa ETAC-EMPRESA DE TRANSPORTES ANTÓNIO CUNHA, S.A., documento que se anexa e que fica a fazer parte integrante desta ata;**-----

-----m) Na sequência da conclusão dessa fase de instrução interna, a Câmara Municipal reúne os pressupostos legais e as informações necessárias à realização do juízo sobre a oportunidade e conveniência de dar início formal e oficioso ao procedimento pré-contratual tendente à celebração do referido Acordo.-----

-----**Em face do exposto e após análise, a Câmara Municipal sob proposta do Presidente da Câmara deliberou, por unanimidade:** -----

-----1) **Dar início formal e oficioso ao procedimento pré-contratual tendente à celebração de um acordo de atribuição de compensação por obrigações de serviço público ao operador ETAC-EMPRESA DE TRANSPORTES ANTÓNIO CUNHA, S.A., ao abrigo do artigo 201.º do Código do Procedimento Administrativo, do n.º 1 do artigo 5.º do Código dos Contratos Públicos, e do artigo 10.º da Lei n.º 52/2015, de 9 de junho;**-----

-----2) **Notificar o operador ETAC-EMPRESA DE TRANSPORTES ANTÓNIO CUNHA, S.A., do início do procedimento oficioso em causa, para efeitos do artigo 110.º do Código do Procedimento Administrativo;** -----

-----3) **Submeter, em simultâneo, para pronúncia do operador a minuta do Acordo de regulação dos termos e condições relativos à exploração dos serviços inerentes às linhas de transporte público de passageiros previstas na autorização provisória e de atribuição de compensação por obrigações de serviço público a celebrar entre o Município de Oliveira do Hospital e a empresa ETAC-EMPRESA DE TRANSPORTES ANTÓNIO CUNHA, S.A.,**



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

documento que se anexa e que fica a fazer parte integrante desta ata, em sede de audiência prévia, no prazo de 10 (dez) dias a contar da notificação determinada no ponto anterior da presente deliberação, nos termos e para os efeitos dos artigos 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo; e-----

-----4) Na sequência da sua aceitação pelo operador ETAC-EMPRESA DE TRANSPORTES ANTÓNIO CUNHA, S.A., submeter a minuta do acordo referida no ponto anterior da deliberação à apreciação prévia da Autoridade da Mobilidade e dos Transportes, nos termos e para os efeitos da alínea b) do n.º 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 78/2014, de 14 de maio.-----

-----A presente despesa foi objeto de cabimento número 59719 e de compromisso número 62530.-----

3.10.2 - INÍCIO DO PROCEDIMENTO OFICIOSO PRÉ-CONTRATUAL TENDENTE À CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE ATRIBUIÇÃO DE COMPENSAÇÃO POR OBRIGAÇÕES DE SERVIÇO PÚBLICO AO OPERADOR TRANSDEV INTERIOR, S.A.---

-----U.D.E.S./DOC.11

-----Considerando que:-----

-----a) No momento, o serviço público de transporte de passageiros rodoviário disponível no Município é assegurado pela TRANSDEV INTERIOR, S.A., que é titular de um título de concessão outorgado ao abrigo do então vigente Regulamento de Transportes em Automóveis («RTA»), atualmente objeto de «manutenção transitória» através da autorização emitida pela Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra nos termos do n.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 52/2015, de 9 de junho (doravante, «autorização provisória»);-----

-----b) De acordo com a redação original do artigo 10.º da Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, os títulos de concessão outorgados ao abrigo do RTA que são objeto de autorização provisória caducariam no dia 3 de dezembro de 2019;-----

-----c) Por força da alteração determinada pelo Decreto-Lei n.º 169-A/2019, o artigo 10.º citado passa a prever a possibilidade de prorrogar as autorizações provisórias até à entrada em operação dos operadores a selecionar pelas autoridades de transportes na sequência de um procedimento concursal lançado nos termos e para efeitos do Regulamento (CE) n.º 1370/2007 e do RJSPTP;-----

-----d) Ao abrigo dessa solução legal transitória, a Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, procedeu à prorrogação da autorização provisória que legitima a realização dos serviços inerentes às linhas concessionadas do operador TRANSDEV INTERIOR, S.A., neste Município;--

-----e) No presente ano foi verificado que, considerando as condições impostas em nome de interesse público (designadamente, os horários e as tarifas), a realização deste serviço não é economicamente autossustentável, o que justifica a necessidade de atribuir uma compensação ao operador;-----

-----f) Com efeito, atesta-se, para além da evolução das condições económico-financeiras do operador concessionário, a vigência de um novo regime jurídico que regula a atribuição de



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

compensação por obrigações de serviço público no setor de transporte público de passageiros, plasmado no Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros (doravante, «RJSPTP»), aprovado pela Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 1370/2007, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro de 2007;-----

-----g) Neste quadro, durante o período que durará até à entrada em operação do operador a selecionar na sequência do procedimento concursal lançado pela Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra nos termos e para efeitos do Regulamento (CE) n.º 1370/2007 e do RJSPTP, e tendo em conta as orientações que a Autoridade da Mobilidade e dos Transportes tem divulgado (que destacam especialmente a relevância da previsão de um conjunto de obrigações de informação e mecanismos de monitorização especiais que permitam a fiscalização da situação económico-financeira do operador beneficiário de uma compensação por obrigações de serviço público), afigura-se adequado proceder à celebração de um acordo que dê plena resposta às atuais necessidades, quer fácticas, quer jurídicas; -----

-----h) Assim, deverá ser celebrado um acordo de atribuição de compensação, no âmbito do qual o Município, entre outros, se obriga a pagar ao operador um montante no valor de **147.154,50 € (cento e quarenta e sete mil, cento e cinquenta e quatro euros e cinquenta cêntimos), acrescida do IVA à taxa legal aplicável**, por ano (sem prejuízo da revisão superveniente desse valor), que configura a compensação atribuída ao operador pela realização dos serviços inerentes às linhas concessionadas, previstas no respetivo título de concessão outorgado ao abrigo do RTA;-----

-----i) Visto que este acordo de atribuição de compensação está intimamente associado ao próprio título de concessão do operador, a sua vigência está diretamente dependente da vigência do último, pelo que a caducidade do título de concessão acarreta imediatamente a extinção do acordo;

-----j) A propósito da celebração desse acordo, o Município reconhece especial importância às determinações constantes do Acórdão n.º 19/2019, de 25 de junho, do Tribunal de Contas, no sentido de que:-----

-----I - A atribuição (necessariamente por via contratual, tendo em conta o disposto no n.º 1 do artigo 3.º do Regulamento (CE) n.º 1370/2007) de uma compensação por obrigações de serviço público a um operador titular de uma autorização provisória consubstancia um caso de contratação excluída enquadrável no disposto no n.º 1 do artigo 5.º do Código dos Contratos Públicos;-----

-----II - A não sujeição à Parte II do Código dos Contratos Públicos determina que a sua celebração deve ser realizada, nos termos do n.º 3 do artigo 201.º do Código do Procedimento Administrativo, na sequência de um procedimento pré-contratual *ad hoc* modelado com base no regime de procedimentos previsto nesse código, «com as necessárias adaptações»;-----

----- III - Este procedimento pré-contratual *ad hoc* deve incluir, entre outras, uma fase instrutória, em que se cumprirão (para além da identificação das obrigações de serviço público que oneram o operador), para efeitos dos artigos 23.º e 24.º do RJSPTP, as seguintes obrigações (cfr. Acórdão n.º 19/2019 do Tribunal de Contas):-----

-----a) «A enunciação de forma expressa e detalhada de elementos específicos, objetivos e quantificáveis para o cálculo da compensação por obrigação de serviço»;-----



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

-----b) «Cálculos comparativos da totalidade de custos e receitas da empresa privada num cenário de existência de obrigação de serviço público, com os decorrentes de um cenário sem existência de obrigação de serviço público e em que os serviços abrangidos fossem explorados em condições de mercado»; e-----

-----c) «A valoração do efeito financeiro líquido decorrente da soma das incidências, positivas ou negativas, da execução da obrigação de serviço público sobre os custos e as receitas do operador de serviço público.»-----

-----k) Para esse efeito, a Câmara Municipal promoveu um conjunto de trabalhos e análises, de molde a garantir que a celebração deste acordo está em plena conformidade com o quadro normativo vigente e a jurisprudência do Tribunal de Contas;-----

-----l) O resultado desses trabalhos e análises encontra-se assim documentado na minuta do Acordo **de regulação dos termos e condições relativos à exploração dos serviços inerentes às linhas de transporte público de passageiros previstas na autorização provisória e de atribuição de compensação por obrigações de serviço público a celebrar entre o Município de Oliveira do Hospital e a empresa TRANSDEV INTERIOR, S.A., documento que se anexa e que fica a fazer parte integrante desta ata;**-----

-----m) Na sequência da conclusão dessa fase de instrução interna, a Câmara Municipal reúne os pressupostos legais e as informações necessárias à realização do juízo sobre a oportunidade e conveniência de dar início formal e oficioso ao procedimento pré-contratual tendente à celebração do referido Acordo.-----

-----n) Na sequência da conclusão dessa fase de instrução interna, a Câmara Municipal reúne os pressupostos legais e as informações necessárias à realização do juízo sobre a oportunidade e conveniência de dar início formal e oficioso ao procedimento pré-contratual tendente à celebração do referido Acordo;-----

-----**Em face do exposto e após análise, a Câmara Municipal sob proposta do Presidente da Câmara deliberou, por unanimidade:** -----

-----1) **Dar início formal e oficioso ao procedimento pré-contratual tendente à celebração de um acordo de atribuição de compensação por obrigações de serviço público ao operador TRANSDEV INTERIOR, S.A., ao abrigo do artigo 201.º do Código do Procedimento Administrativo, do n.º 1 do artigo 5.º do Código dos Contratos Públicos, e do artigo 10.º da Lei n.º 52/2015, de 9 de junho;**-----

-----2) **Notificar o operador TRANSDEV INTERIOR, S.A., do início do procedimento oficioso em causa, para efeitos do artigo 110.º do Código do Procedimento Administrativo;** ----

-----3) **Submeter, em simultâneo, para pronúncia do operador, a minuta do Acordo de regulação dos termos e condições relativos à exploração dos serviços inerentes às linhas de transporte público de passageiros previstas na autorização provisória e de atribuição de compensação por obrigações de serviço público a celebrar entre o Município de Oliveira do Hospital e a empresa TRANSDEV INTERIOR, S.A., documento que se anexa e que fica a fazer parte integrante desta ata., em sede de audiência prévia, no prazo de 10 (dez) dias a**



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

contar da notificação determinada no ponto anterior da presente deliberação, nos termos e para os efeitos dos artigos 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo; e-----

-----4) Na sequência da sua aceitação pelo operador TRANSDEV INTERIOR, S.A., submeter a minuta do acordo referida no ponto anterior da deliberação à apreciação prévia da Autoridade da Mobilidade e dos Transportes, nos termos e para os efeitos da alínea b) do n.º 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 78/2014, de 14 de maio.-----

-----A presente despesa foi objeto de cabimento número 59718 e de compromisso número 62529.-----

-----Analisado o seu conteúdo e produzidos os esclarecimentos necessários pelo Presidente da Câmara, relativamente aos procedimentos supra, seguiu-se prolongada troca de impressões pelos membros do Executivo para esclarecimento de algumas questões/ dúvidas suscitadas pelo vereador Francisco Rodrigues, nomeadamente no que diz respeito aos mecanismos de apoio do Orçamento de Estado, relativamente ao encargo que foi transferido para os municípios que entretanto assumiram o poder de Autoridade de Transportes de certa forma centralizado na CIM Região de Coimbra.-----

-----Ainda sobre este assunto, o vereador Francisco Rodrigues disse entender que “está a colocar-se sob a responsabilidade dos municípios uma obrigação de suportar a compensação às entidades detentoras de carreiras públicas para continuarem a manter estes serviços, cujo encargo pertencia à Administração Central e que agora está a pertencer às autarquias sob a liderança da CIM Região de Coimbra num modelo intermunicipal”. Mais referiu que, na sua opinião, é mais uma responsabilidade que foi transferida para os municípios sem o mecanismo legal normal da transferência de competências”. Assim sendo, disse entender que “havendo a expectativa de que o Estado vai continuar a financiar, é uma expectativa que pode não vir a concretizar-se em determinada altura e aí vão ter que ser os municípios a suportar um encargo, que antes não lhes pertencia, e que passou agora a pertencer através deste mecanismo, ou seja, à semelhança de tudo aquilo que tem acontecido nos últimos anos. E portanto, aos poucos vão sendo transferidos encargos financeiros para os municípios porque a Administração Central se vai livrando deles”. Verificou, contudo, que a maioria das carreiras públicas que servem o concelho de Oliveira do Hospital só fazem transportes escolares, lembrando que as empresas que vão ser compensadas por este mecanismo são as mesmas que fazem os transportes escolares e os quais a Câmara Municipal paga fora este mecanismo. Acrescentou que “desta forma estas empresas vão receber de duas maneiras, ou seja, o serviço de carreiras públicas vai ser pago através deste novo mecanismo, que é transferido para as CIM’s, e o serviço de transportes escolares é pago através do orçamento municipal”. Disse por isso considerar que, em seu entender, este mecanismo de compensação, na prática, não faz muito sentido.-----

-----O Presidente da Câmara disse ter consciência que este mecanismo é mais um encargo para o Município de Oliveira do Hospital mas também para os restantes 18 municípios que integram a CIM Região de Coimbra, tendo ainda tecido breves considerações relativamente a esta matéria.



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

Concluiu referindo que “por ter consciência deste encargo é que temos a expectativa que o próximo Orçamento de Estado ajude a reduzir o esforço financeiro que o Município de Oliveira do Hospital tem que fazer e que em muito onera o seu orçamento municipal assim como o de todos os municípios que integram a CIM Região de Coimbra”. Concluiu realçando que “neste momento, os Acordos de regulação dos termos e condições relativos à exploração dos serviços inerentes às linhas de transporte público de passageiros previstas na autorização provisória e de atribuição de compensação por obrigações de serviço público, ora aprovados, têm como principal objetivo garantir a continuidade do serviço de transporte público de passageiros no concelho de Oliveira do Hospital”.

-----O vereador Francisco Rodrigues interveio ainda para questionar o Presidente da Câmara sobre “qual é que é o mecanismo que este Acordo atribui à Câmara Municipal para poder exercer autoridade sobre as entidades devidamente identificadas em cada um dos Acordos a celebrar com o Município de Oliveira do Hospital relativamente à qualidade do serviço prestado, nomeadamente quanto ao estado de conservação e manutenção dos veículos”, por considerar que é uma questão que a Câmara Municipal deve, previamente, assegurar com as empresas contratantes.

-----Em resposta o Presidente da Câmara disse tratar-se de uma questão que está devidamente acautelada nos respetivos Programas de Concurso e Cadernos de Encargos.

4 - ASSUNTOS DOS SENHORES VEREADORES

4.1 - INTERVENÇÃO DO VEREADOR NUNO OLIVEIRA

4.1.1 - INFORMAÇÕES DIVERSAS

-----**U.D.E.S.**

-----O vereador Nuno Oliveira no uso da palavra deu conhecimento à Câmara Municipal das atividades desenvolvidas pela Equipa do Serviço Municipal de Proteção Civil do Município de Oliveira do Hospital, no período de tempo que decorreu entre a última reunião e o dia de hoje, designadamente no que se refere ao domínio da Defesa e da Floresta. Fez assim saber que neste âmbito a Equipa do Serviço Municipal de Proteção Civil do Município de Oliveira do Hospital, ao nível dos trabalhos de beneficiação de rede viária florestal; limpeza de bermas; limpeza de percursos pedestres e limpeza de espaços públicos, efetuou diversas intervenções nas seguintes freguesias:

-----**Beneficiação de Rede Viária Florestal**

-----Freguesia de Alvoco das Várzeas

-----União das Freguesias de Oliveira do Hospital e São Paio de Gramaços

-----**Limpeza de Bermas**

-----União das Freguesias de Oliveira do Hospital e São Paio de Gramaços e União das Freguesias de Lagos da Beira e Lageosa - Limpeza de Bermas e Valetas de Estrada

-----**Limpeza do Recinto da Feira**

-----União das Freguesias de Oliveira do Hospital e São Paio de Gramaços

-----**Poda de árvores**



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

----- União das Freguesias de Oliveira do Hospital e São Paio de Gramaços-----
-----Neste âmbito e no que se refere à participação dos técnicos do Gabinete de Proteção Civil e Defesa da Floresta, desta autarquia, em reuniões, o vereador Nuno Oliveira informou que os mesmos marcaram presença nas seguintes reuniões/ ações:-----
-----Dia **10/05/2023** - Reunião com a Direção Geral do Território para preparação da Consulta Pública dos dados cadastrais das Áreas Integradas de Gestão da Paisagem do concelho de Oliveira do Hospital;-----
-----Dia **27/04/2023** - Ação de formação “*Vespa velutina*”, no âmbito do projeto “*Deteção e combate à espécie exótica invasora Vespa velutina no território da CIM Região de Coimbra*”.-----
-----Dia **03/05/2023** - Reunião do Centro de Coordenação de Operações e Socorro;-----
-----Dia **04/05/2023** - Reunião preparatória das Ações de Treino Operacional (ATO), no Comando Sub-regional de Emergência e Proteção Civil de Coimbra. -----
-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

4.2 - INTERVENÇÃO DA VEREADORA GRAÇA BRITO-----

4.2.1 - EDUCAÇÃO-----

4.2.1.1 - REDE DE TRANSPORTES ESCOLARES - ANO LETIVO 2023-2024 - EMISSÃO DE PARECER-----

-----**U.D.E.S./DOC.12**-----

-----Para este assunto foi presente a proposta de Rede de Transportes Escolares para o Ano Letivo 2023-2024, da vereadora Graça Brito, que a seguir se transcreve:-----

-----“*No quadro de atribuições e competências das autarquias locais, a Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, indica de forma precisa na alínea gg) do n.º 1 do artigo 33.º, que compete à Câmara Municipal “Assegurar, organizar e gerir os transportes escolares”.*-----

-----*O Decreto-Lei n.º 21/2019 de 30 de janeiro estabelece as regras de elaboração e aprovação do Plano de Transporte Escolar, as condições de acesso dos alunos a esta modalidade de transporte, bem como as competências das Autarquias neste âmbito.*-----

-----*O Plano de Transporte Escolar tem por objetivo concentrar, toda a informação necessária à organização do sistema de transportes escolares destinados a servir as necessidades de deslocação para as escolas do concelho de Oliveira do Hospital de todos os alunos que pretendam frequentá-las no próximo Ano Letivo de 2023/2024.*-----

-----***Para efeitos de preparação do Plano foram previamente obtidos os necessários elementos prévios, tais como:***-----

----- - *previsão do número de alunos para frequência em cada estabelecimento de ensino com necessidade de utilização de transportes escolares (Agrupamento de Escolas de Oliveira do Hospital e EPTOLIVA);*-----

----- - *informação sobre o horário escolar a praticar por cada estabelecimento de ensino com necessidades de recurso à rede municipal de transportes escolares (em reunião com transportadores e representantes do Agrupamento de Escolas de Oliveira do Hospital e*



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

EPTOLIVA);-----
----- - informação sobre as carreiras públicas asseguradas por operadores de transportes coletivos;-----

-----O processo de candidatura ao transporte escolar para o ano letivo 2023/24 é efetuado através de formulário próprio de acordo com as Normas do Serviço de Transportes Escolares.-----

-----O Presente Plano de Transporte Escolar para o ano letivo 2023/24 foi submetido à apreciação do Conselho Municipal de Educação na reunião de 10 de maio de 2023, nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 56.º e do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, tendo o mesmo sido obtido de parecer favorável;-----

-----**Face ao exposto proponho à Câmara Municipal que delibere nos termos das alíneas gg) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, na sua atual redação, e do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, aprovar o Plano de Transporte Escolar para o Ano Letivo 2023/24, no Município de Oliveira do Hospital**”-----

-----Ainda sobre este assunto, a vereadora Graça Brito aproveitou para dar conhecimento à Câmara Municipal da seguinte informação:-----

-----**CARREIRAS PÚBLICAS E RESPETIVOS OPERADORES**-----

-----Servem atualmente o concelho de Oliveira do Hospital carreiras públicas de transporte coletivo de passageiros concessionadas aos seguintes operadores:-----

-----Rodoviária da Beira Litoral, SA.-----

-----Marques, Lda.-----

-----Joaquim Martins da Fonseca, Lda.-----

-----O operador Rodoviária da Beira Litoral, SA. assegurará os circuitos 16, 17, 18, 19 e 20 do presente Plano.-----

-----O operador Marques assegurará os circuitos 1, 6, 14 e 15 do presente Plano.-----

-----O operador Joaquim Martins da Fonseca, Lda. assegurará os circuitos 21, 22, 24, 26, 27 e 28 do presente Plano.-----

-----**CIRCUITOS ESPECIAIS A ASSEGURAR PELO MUNICÍPIO**-----

-----Tendo em conta as disponibilidades de meios humanos e de viaturas por parte do Município, o Plano prevê que o próprio Município assegure, por meios próprios os seguintes circuitos especiais (17 circuitos): 2, 3, 4, 5, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 34, 35, 36, 37, 41, 45 e 46.-----

-----**CIRCUITOS ESPECIAIS QUE DEPENDEM DE PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO (caso se verifique a existência de alunos)**-----

-----Tendo em conta a distância das respetivas localidades à sede do Município, a natureza dos circuitos, a inexistência de carreiras públicas de transportes coletivos de passageiros com itinerários e horários coincidentes com as necessidades a satisfazer e a indisponibilidade de mais meios humanos e de viaturas por parte do Município, o Plano prevê a realização de 9 circuitos especiais por meio de adjudicação em procedimentos de contratação, a saber (15 circuitos): 7, 23, 25, 29, 30, 31, 32, 33, 38, 39, 40, 42, 43, 44 e 47.-----

-----**Analisado o seu conteúdo e produzidos os esclarecimentos necessários, a Câmara**



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta, conforme documento que se anexa e que fica a fazer parte integrante desta ata.-----

-----**Nos termos do disposto no n.º 6 do art.º 55.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e após declarar o seu impedimento, a vereadora Sandra Fidalgo ausentou-se no momento da discussão, apreciação e votação deste assunto, por integrar a Direção do Agrupamento de Escolas de Oliveira do Hospital.**-----

4.2.1.2 - REDE ESCOLAR - ANO LETIVO 2023-2024 - EMISSÃO DE PARECER-----
-----**U.D.E.S.**

-----No seguimento da informação prestada em reunião de 30/03/2023, relativamente a este mesmo assunto, a vereadora Graça Brito informou a Câmara Municipal que, no âmbito do reordenamento da rede da educação pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico para o período 2023/2024, a Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares Direção de Serviços da Região Centro (DGEsTE), através de e-mail, datado de 24 de fevereiro de 2023, solicitou ao Município de Oliveira do Hospital que se pronunciasse relativamente à proposta apresentada por aquela entidade de **extinção/não funcionamento dos Jardins de Infância das localidades de Meruge e Seixas da Beira para o ano letivo 2023/2024**, ao abrigo dos art.º (s) 2.º e 8.º da Portaria n.1181/2010, de 16 de novembro, justificando a sua tomada de posição pelo facto de que, para o ano escolar 2023/2024, o número de alunos previsto a frequentar os Jardins de Infância quer de Meruge, quer de Seixas da Beira é apenas de 5 alunos. Mais informou que, a este propósito, o Conselho Municipal da Educação, em reunião realizada no dia três de maio do corrente ano, deliberou, por unanimidade, emitir parecer negativo relativamente à proposta para a extinção/não funcionamento do Jardim de Infância de Meruge e Seixas para o ano letivo 2023/2024. Posição que, como referiu, foi igualmente assumida pelas Juntas de Freguesia de Meruge e de Seixo da Beira, quanto ao encerramento dos Jardins de Infância de Meruge e das Seixas, respetivamente. -----

-----**Analisado o seu conteúdo e produzidos os esclarecimentos necessários, a Câmara Municipal deliberou, por todos os membros presentes, aprovar a presente proposta de Plano de Transportes Escolares para o Ano Letivo 2023/2024, o qual compreende 47 circuitos na área do Município de Oliveira do Hospital, sendo que 17 circuitos são assegurados por meios próprios da autarquia; 15 circuitos especiais sujeitos a contratação pública e ainda 15 circuitos efetuados por operadores de serviço público, conforme documento que se dá como anexo à ata da respetiva reunião.**-----

-----**Nos termos do disposto no n.º 6 do art.º 55.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e após declarar o seu impedimento, a vereadora Sandra Fidalgo ausentou-se da sala de reuniões no momento da discussão, apreciação e votação deste assunto, por ser em simultânea diretora adjunta da Direção do Agrupamento de Escolas de Oliveira do Hospital.**-----

-----Neste momento a vereadora Sandra Fidalgo entrou na sala e retomando os trabalhos da reunião pediu permissão para o uso da palavra.-----

----- Ao usar da palavra a vereadora Sandra Fidalgo atenta ao fator da distância entre localidades mais distantes e as próprias escolas, apelou à vereadora Graça Brito que no que respeita ao serviço de Transportes Escolares para o Ano Letivo 2023/2024, seja efetuado um ajuste nos horários praticados pelas operadoras de serviço de transportes escolares no concelho, de modo a que possa



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

ser encontrada uma solução que não obrigue crianças e adolescentes a acordarem muito cedo para se deslocarem para o seu estabelecimento de ensino.-----

----- A vereadora Graça Brito referiu que é uma realidade que acontece há muitos anos no concelho devido à dispersão geográfica. Relembrou a vereadora Sandra Fidalgo que tem havido melhorias efetuadas ao longo de anos e concretizadas dentro do possível, onde as escolas do concelho e as empresas têm dado o seu contributo e aproveitou para agradecer o empenho das mesmas.-----

4.2.1.3 - PROGRAMA REALIZA.TE-----

-----No seguimento da informação prestada em anteriores reuniões sobre este mesmo assunto, a vereadora Graça Brito deu conhecimento à Câmara Municipal que no âmbito da participação no Programa “Cria o Teu Futuro”, integrado no Projecto “Imagine.Create.Succeed” da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, a EPTOLIVA – Escola Profissional de Oliveira do Hospital, Tábua e Arganil, apurou-se como vencedora na 2ª Semifinal do Concurso Intermunicipal de Ideias de Negócios da Região de Coimbra, realizada em Tábua no passado dia 4 de maio, em dois projectos, provenientes de Tábua e de Oliveira do Hospital, tendo agora a responsabilidade de representar os respetivos concelhos na Final Intermunicipal do Concurso de Ideias de Negócio da Região de Coimbra, que se realizará a 5 de junho, na Lousã. Lembrou que a representar o Município de Oliveira do Hospital estará o projeto “Bordalã” - dos alunos do Curso de Turismo (11.º ano) da EPTOLIVA, Ana Rita Martins, Camila Alves e Luís Cruz, e a orientação das professoras Gina Sousa e Cláudia Carvalho e que consiste na criação de um Super Festival Nacional cuja atração principal será a lã da Ovelha Bordaleira Serra da Estrela, a acontecer em março de 2024. Concluiu saudando e felicitando a EPTOLIVA bem como os alunos do Curso de Turismo (11.º ano), Ana Rita Martins, Camila Alves e Luís Cruz, e ainda as professoras Gina Sousa e Cláudia Carvalho, pelo empenho e profissionalismo que dedicaram a este projeto.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

4.2.1.4 - INFORMAÇÕES DIVERSAS-----

-----Nada houve a registar neste ponto da ordem do dia pela vereadora Graça Brito.-----

4.2.2 – CULTURA-----

4.2.2.1 - BOUTSOUND - II BOOTCAMP DE SOPROS E PERCURSÃO-----

-----A vereadora Graça Brito deu conhecimento à Câmara Municipal da realização da 2ª edição do BOUTSOUND - II BOOTCAMP DE SOPROS E PERCURSÃO, uma iniciativa organizada pelo Município de Oliveira do Hospital, que decorreu no fim de semana de 28 a 30 de abril, dedicado a sopros e percussão para jovens músicos do concelho de Oliveira do Hospital, e que teve o seu corolário no Dia Internacional do Jazz, a 30 de abril, com um concerto no espaço exterior do Café Central, onde também participou o trio oliveirense Gato Maltezz. Fez saber que o Bootsound – II Bootcamp de sopros e percussão, reuniu 18 jovens músicos e 2 maestros, que durante dois dias



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL CÂMARA MUNICIPAL

intensivos tiveram por objetivo a formação musical e a produção de peças musicais para apresentação pública.-----

-----A vereadora Graça Brito concluiu a sua intervenção agradecendo a todos os participantes e bem assim a todos aqueles que, direta e/ou indiretamente, contribuíram para a realização desta iniciativa.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

2.2.2 - INFORMAÇÕES DIVERSAS-----

-----A vereadora Graça Brito lembrou que está patente no Centro Comunitário de Lagares da Beira a exposição de artes plásticas inserida no Polo de Oliveira do Hospital da 5ª Bienal Internacional de Gaia – Bienal de Causas, numa parceria entre o Município de Oliveira do Hospital e os Artistas de Gaia, Coop. Cultural. Recordou que esta exposição internacional decorre até 2 de julho e apresenta mais de 3 dezenas de trabalhos, entre pintura, escultura e instalações. Deu igualmente a saber que está também a decorrer no Centro Comunitário de Lagares da Beira, até 12 de maio, a 2ª edição das Jornadas de Literatura, subordinada ao tema Arte e Literatura. Realçou que “O LETRA a LETRA”, é um encontro de partilha de conhecimento, aberto ao público, integrado na programação da 5ª Bienal Internacional de Arte de Gaia | Bienal de Causas 2023, que decorre no Centro Comunitário de Lagares da Beira e conta com nomes como os artistas plásticos Sérgio Reis, Diane Gazeau, Luís Herberto; os ilustradores Arlindo Fagundes e João Miguel Lameiras; a historiadora Maria Augusta Lima Cruz; a escritora Carina Correia; a bibliotecária Ana Sofia Marçal e a editora Elsa Ligeiro, da Alma Azul. Concluiu destacando e enaltecendo a importância deste tipo de eventos na promoção cultural do concelho e da região.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

4.2.3 – TURISMO-----

4.2.3.1 - FORMAÇÃO + PRÓXIMA-----

-----A vereadora Graça Brito informou a Câmara Municipal que o Município de Oliveira do Hospital, no âmbito da Formação + Próxima, tem a decorrer um conjunto de ações de formação para os agentes turísticos, promovida pela Escola de Turismo e Hotelaria de Coimbra, tendo como parceiro a Fundação Maria Emília Vasconcelos Cabral, com vista à capacitação dos agentes turísticos em vários domínios de ação. Fez assim saber que, no passado dia 2 de maio, decorreu a formação sobre Espumantes da Região da Bairrada, com a participação de 15 restaurantes e, ontem, 10 de maio, a formação foi dedicada ao tema Qualidade do serviço no Alojamento em que participaram 32 agentes turísticos concelhios.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

4.2.3.2 - INFORMAÇÕES DIVERSAS-----

-----A vereadora Graça Brito informou a Câmara Municipal que o Município de Oliveira do Hospital marcou presença na apresentação da Agenda do Turismo para o Interior, num convite do Ministro da Economia e do Mar, do Secretário de Estado do Turismo, Comércio e Serviços e do



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

Presidente da entidade regional Turismo Centro de Portugal, que decorreu na passada terça feira no Teatro Municipal da Covilhã e onde foram conhecidos os principais programas de investimento para o interior de Portugal e transversal às várias entidades regionais do país, dentro de 4 eixos primordiais: Valorizar, Investir, Qualificar e Projetar, num orçamento total de 200 milhões de euros.

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

-----**O vereador Francisco Rodrigues deu por terminada a sua participação na presente reunião, ausentando-se da sala de reuniões eram 13:30 horas.**-----

4.3 - INTERVENÇÃO DO VEREADOR NUNO RIBEIRO-----

4.3.1 - ALVA SKATE FEST-----

-----**U.D.E.S./DOC.13**-----

-----O vereador Nuno Ribeiro informou a Câmara Municipal que após a 1ª Edição do Alva Skate Fest, realizada em outubro de 2022, em que mais de 60 riders, oriundos de vários países, aceitaram o desafio de descer, a estrada municipal entre o Senhor das Almas e São Sebastião da Feira, uma descida reconhecida com potencial de crescimento para se tornar num destino de eleição para os amantes da disciplina de *Skateboard*. Realçou que “foi nesta base, considerando também a promoção do concelho, que nos lançamos na preparação da 2ª Edição deste evento, sendo que, este ano, será caracterizado pela primeira prova do Circuito Nacional de Competição Skate Downhill, promovido pelo Clube Portugal Longskate”. Mais referiu que, este ano, a prova será em formato de competição Time Trial, em que a classificação será realizada por tempos classificando os atletas para o ranking a nível nacional. Concluiu dando nota que esta iniciativa é organizada pelo Município de Oliveira do Hospital, a União de Freguesias de Penalva de Alva e São Sebastião da Feira e a Portugal Logskate que, entre várias competências, tem a responsabilidade de coordenação e supervisão técnica da prova.-----

-----Em face do exposto, o vereador Nuno Ribeiro propôs à Câmara Municipal que delibere aprovar as Normas do evento bem como o documento de parceria e da respetiva partilha de responsabilidades, a celebrar entre a Portugal Longskate, a Câmara Municipal de Oliveira do Hospital e a União das Freguesias de Penalva do Alva e São Sebastião da Feira.-----

-----**Depois de analisar a Câmara Municipal, deliberou, por todos os membros presentes, aprovar a presente proposta, conforme documento que se anexa e que fica a fazer parte integrante desta ata.**-----

4.3.2 - CURSO DE NADADORES SALVADORES – INFORMAÇÃO-----

-----O vereador Nuno Ribeiro deu conhecimento à Câmara Municipal do e-mail enviado pela entidade - Os Delfins EFNSP – Escola de Formação, no passado dia 28 de abril, a informar todos os candidatos ao Curso de Nadador Salvador de Oliveira do Hospital, agendado para dia 2 de maio, de que o mesmo irá sofrer alteração à data do exame de admissão e respetivo decorrer da formação, justificado na indisponibilidade de última hora do formador destacado. Neste sentido, informou que o Curso de Nadador Salvador de Oliveira do Hospital fica agendado para o dia 15 de maio (exame de admissão) e decorrerá até dia 15 de junho (previsão de exame final).-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

4.3.3-CAMPANHA DE VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA 2023-----

-----O vereador Nuno Ribeiro informou a Câmara Municipal que a campanha de Vacinação Antirrábica 2023 e identificação eletrónica de animais domésticos vai decorrer no período de 29 de junho a 8 de julho, em datas pontuais, em todas as freguesias do Município de Oliveira do Hospital. Deu conta que este procedimento é realizado pelos Serviços Veterinários Municipais de Oliveira do Hospital e exclusivo à vacinação de cães. Lembrou que o compromisso sólido pela defesa do bem-estar dos animais, é uma das preocupações da Câmara Municipal, de forma continuada e permanente, através dos Serviços Municipais Veterinários. Fez assim saber que, nesse sentido, têm vindo a ser desenvolvidas campanhas de vacinação e de sensibilização para as questões da adoção responsável. Concluiu realçando que sob o lema “Vacinar é Cuidar”, o Município de Oliveira do Hospital, através dos Serviços Veterinários Municipais e em consonância com a Direção-Geral de Alimentação e Veterinária, promove a campanha periódica de vacinação e de identificação eletrónica dos animais domésticos e o registo no SIAC – Sistema de Informação de Animais de Companhia. Mais referiu que para o efeito e nesse sentido tem sido divulgado o calendário com os locais, dia e hora das vacinações, nas diversas localidades, acrescentando que para mais informações, devem ser consultadas as Juntas de Freguesia.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

4.3.4 - INFORMAÇÕES DIVERSAS-----

-----O vereador Nuno Ribeiro informou a Câmara Municipal que o Município de Oliveira do Hospital estará representado no **1º Encontro Intermunicipal de Desporto Sénior**, a realizar na Covilhã, no próximo dia 19 de maio. Salientou que “esta é mais uma oportunidade de reforçar as nossas políticas de Desporto para Todos”, dando a saber que, nesta participação, estarão idosos de Lagares da Beira, Avô e Bobadela, numa organização conjunta e em parceria com o CLDS.-----

-----Ainda no uso da palavra o vereador Nuno Ribeiro realçou que “foi com muito gosto que no passado dia 9 de maio, um grupo de pessoas, em representação do Município de Oliveira do Hospital, participou num convívio desportivo com os atletas da Arcial Oliveira do Hospital, no âmbito da atividade de Futsal “Arcial_with_ALL”, da Academia de Desporto Adaptado da Arcial. Saudou e felicitou a Arcial pelo desenvolvimento destas iniciativas que, em seu entender, destacam a prática desportiva como meio de inclusão privilegiado, que contribui para a valorização pessoal de cada atleta e para o estreitar de relações entre os intervenientes.-----

-----No decorrer da sua intervenção o senhor vereador aproveitou para agradecer todas as iniciativas e a todas as entidades que se associaram à campanha do Laço Azul dinamizada pela CPCJ de Oliveira do Hospital e pelo próprio Município. Recordou que foram inúmeras as iniciativas, desportivas, culturais e de lazer, que ao longo do mês de abril contribuíram para sensibilizar a comunidade para a problemática da proteção das crianças e jovens. A este propósito deu a saber que no dia 28 de abril, cerca de meio milhão de pessoas, a maioria crianças, deram forma a um laço azul humano, iniciativa que foi o culminar das ações de Abril – Mês da Prevenção dos Maus Tratos na Infância.-----

-----Para concluir a sua intervenção o vereador Nuno Ribeiro reportou-se ao Orçamento Participativo Jovem, dando conhecimento à Câmara Municipal que não foi possível lançar a



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

votação nas datas indicadas na última reunião de Câmara Municipal, pelo que, o processo de desempate irá ocorrer de 22 de maio a 04 de junho. Recordou por fim que as candidaturas que vão estar a votação são as seguintes, dando nota que a divulgação das datas de votação será efetuada pela Câmara Municipal e pelos proponentes, sendo que esse período (divulgação) irá ocorrer a partir de hoje até dia 21 de maio: -----

-----**Proposta n.º 3** – Criar e desenvolver um parque de bicicletas com o objetivo de promover a mobilidade suave e sustentável – EPTOLIVA;-----

-----**Proposta n.º 4** – Criação de um mural em grafiti alusivo ao incêndio de 15 de outubro de 2017 – Associação Juvenil dos BVOH.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

-----**APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA**-----

-----De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a Câmara Municipal deliberou, **por todos os membros presentes**, aprovar a presente ata em minuta.-----

-----**CONCLUSÃO DA ATA**-----

-----E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente encerrada a reunião, pelas **treze horas e quarenta minutos**, da qual para constar se lavrou a presente ata, que vai ser devidamente assinada pelo Senhor Presidente da Câmara. E eu, João Manuel Nunes Mendes, a redigi e subscrevi. -----

O Presidente da Câmara Municipal

[Assinatura Qualificada] José Francisco Tavares Rolo
Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] José Francisco Tavares Rolo
Dados: 2023.08.04 16:09:19 +01'00'

José Francisco Tavares Rolo

O Diretor de Departamento de Administração Geral e Finanças

[Assinatura Qualificada] João Manuel Nunes Mendes
Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] João Manuel Nunes Mendes
Dados: 2023.08.04 11:58:22 +01'00'

João Manuel Nunes Mendes